SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3808

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2025

Regulamenta as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos da Câmara municipal de Caaporã-PB e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art.1°-Este decreto regulamenta os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara de Municipal de Caaporã/PB.

Art.2°-Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignante: O poder Legislativo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações.
II - Consignado: servidor público municipal pertencente ao quadro de pessoas do poder Legislativo, admitidos há mais de 06 (seis)meses, que autorize o desconto de consignação em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
III - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou de determinação judicial;
V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração legislativa;
VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais no âmbito do poder Legislativo.
VII – Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignação via internet.

Art.3°-São consideradas consignações compulsórias:
I – Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores público municipal;
II – Imposto de renda retido na fonte;
III – Pensão alimentícia judicial;
IV – Obrigações decorrentes da decisão judicial ou administrativa;
V - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art.4°-São consideradas consignações facultativas:
I – Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
II – Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;
III - Contribuições para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
IV – Despesas com medicamentos;
V - Prestações referentes a empréstimos em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VI – Prestação em amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VII – Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradora de cartões de créditos, legalmente autorizadas;
VIII – Outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art.5°-Consideram-se consignações voluntárias representativas as contribuições destinadas a entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art.6°- O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4° e 5° deste Decreto.
§1°- Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignarias estiverem autorizadas a operar por lei ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.
§2°- No credenciamento ou convênio de espécies de consignação que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observa-se a legislação própria.
§3°-No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art.7°- A soma das consignações voluntarias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4° e 5°deste Decreto, não poderá ultrapassar a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.
§1°- O servidor poderá autorizar a reserva de até 45% (quarenta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.
§2°- O servidor poderá autorizar a reserva de 45 % (quarenta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido após dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições e bancárias.
§3° - O servidor poderá autorizar a reserva de até 5% (cinco por cento) de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 5% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortização de cartão de crédito, porém poderá ser utilizado também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da somatória das consignações facultativas das margens consignável.
§4°- Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput este artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8°, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.
§5°- Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o reconhecimento das importâncias por ele de vidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o poder Legislativo Municipal, em nenhuma hipótese por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8°- As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:
I - Compulsórias;
II -Voluntárias representativas;
III- Facultativas;

§1°Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de maior para o menor:
a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos juntos a instituições financeiras;
b) Prestações referentes a empréstimos pessoais ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras;
c) Contribuições para os planos de saúde, odontológico e despesas em medicamentos;
d) Prestação alimentícia voluntária em favor do dependente;
e) Prestações de previdência complementar;
f) Outras;

§2°Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§3°As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente financiamento habitacional, para qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9° - O pedido para a formalização de convênio entre o poder Legislativo Municipal e as consignatárias deverá ser dirigido a Câmara Municipal, na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendida e acompanhada de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada como respectivos originais, dos seguintes documentos:
I –Inscrição de pessoa jurídica–CNPJ;
II –Certidões negativas de tributos estaduais, federias e municipais;
III –Certidões negativas de débito para como INSS e FGTS;
IV-Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
V –Contrato ou estatuto social vigente;
VI –Atas de assembleias atuais e daquelas na qual contém as nomeações dos diretores;
VII –Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
VIII – Documentos pessoais (CPF, RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.
Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal de Caaporã-PB, autorizada a solicitar novos documentos, sempre necessários.

Art. 10 - A margem consignável prevista no artigo 7° deste Decreto será informada pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caaporã-PB, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art.11- O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.
§1°Fica sob responsabilidade da consignatária a guarda do documento mencionado caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 07 (sete) anos, a contar da data do término da consignação celebrada com o servidor (consignado).
§2°O documento fisco ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deste artigo deve ser apresentado ao departamento gestor da folha de pagamento da Câmara Municipal, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art.12-As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I- Por interesse do órgão consignante, observados os critérios de conveniência e oportunidade e após comunicação às consignatárias, não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
II-Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
III- Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.
a) A solicitação da exclusão por parte do servidor deverá ter a audiência da entidade consignatária no que se refere ao artigo 4°, incisos V e VII.
b) Independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art.13-Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art.14-Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, contados da data da solicitação.

Art.15- As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Único-Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito da Câmara Municipal de Caaporã-PB.

Art.16-Nos financiamentos e empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da lei Federal n° 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:
I–Valor total financiado;
II–Taxa efetiva mensal e anual de juros;
III- Todos os acréscimos remuneratórios e tributário que incidam sobre o valor financiado;
IV-Valor, número e periodicidade das prestações.

Art.17-A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Poder Legislativo Municipal por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

Parágrafo Único - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1° deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art.18-A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§1° Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.
§2° O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art.19-A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em leis específicas:
I - Advertência escrita: quando não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante pela consignatária, se do fato não resultar pena mais grave; as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar para mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 .e nos art.12, 13 e 14 deste decreto.
II - Suspenção temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação na reincidência do descumprimento dos incisos I, II e II do art.12 e disposições dos arts. 13 e 14 deste Decreto;
III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo.
IV - Suspensão do convênio para operar com consignação: quando utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processa-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio; ceder a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que seus códigos sejam efetuados consignações por parte de terceiros; utilizando códigos para desconto não previstos nos arts. 4° e 5° deste decreto.
Parágrafo único–A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassada à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art.20-A aplicação das sanções previstas no inciso II, III e IV do artigo 19 será precedida de apuração dos fatos pela Câmara Municipal de Caaporã/PB e observará o seguinte procedimento:
I-A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
II-O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária:
III-Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único a Câmara Municipal de Caaporã-PB no prazo de 15 (quinze) dias.
IV-Quando aplicada a janela de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 desde decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.
Parágrafo único–Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o tesoureiro, cabendo recursos único, no prazo de 15 (quinze) dias para o Presidente (a) da Câmara Municipal.

Art.21-Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema de consignações a consignatária que, no decurso de 01 (um) ano, for suspensa temporariamente por 03 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 02 (dois) anos.

Art.22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignação os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único – A vigência dos encargos financeiros dos empréstimos terá efeito a partir do 1° dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art.23- As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data do seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24 - A Tesouraria editará os atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art.25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito das suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inscrição de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horários diversos da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB 11de fevereiro de 2025.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caaporã-PB

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:E1B176BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: DATA HEALTH FLOW LTDA - R$ 28.171,00.
Cabaceiras - PB, 13 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:99F4A067

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50901/2025 - 13.02.25 - DATA HEALTH FLOW LTDA - R$ 28.171,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1D45E07A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.490, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre renovação da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, em benefício de Servidora Pública que menciona e, determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Seção VI, artigos 114 a 118, que trata da Licença para Tratar de Interesse Particular, constante na Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a renovação da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, à Servidora Pública Efetiva Municipal **MARIZA MARTA MEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativa**, admitida em 3 / 11 / 1998, pelo período de 12 (doze) meses, com seus efeitos a partir do próximo dia 2 de março perdurando até o dia 2 de março de 2026.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0D06FAC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.491, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona e, determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio ao Servidor Público Municipal **JOSÉ LOPES DA SILVA**, atendendo reivindicação em anexo, ocupante do cargo de **Condutor de Veículos**, admitido por meio de Concurso Público em 04 / 02 / 2015, referente ao 1º decênio, com seus efeitos a partir do próximo dia 03 de março e perdurando a 03 de setembro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de fevereiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CDC7D8F2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 /2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: ARTHUR GABRIEL VITORINO SOUSA LEITE, para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo SM3, lotado na Procuradoria Geral Municipal, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 13 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D5810716

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***27 de fevereiro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 13 de fevereiro de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:6713BCAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 059/2024 - CONTRATO Nº 00240/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA.
OBJETO: a. O prazo do cronograma de execução previsto no contrato n° 00240/2023, fica prorrogado para até 30 de abril de 2025; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00240/2023, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, I, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato n° 240/2023 e Art. 57, §1°, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o atraso no cronograma de execução foi devido a necessidade de modificação de quantitativo do projeto, para melhor adequação técnica da obra, conforme apurado em processo administrativo.
Condado - PB, 13 de novembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 006/2025 - CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00006/2024**,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2025 até 10/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Condado - PB, 10 de janeiro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 009/2025 - CONTRATO Nº 00322/2022
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de março de 2025, e a vigência do contrato até 30 de junho de 2025, com o objetivo de viabilizar a entrega do objeto do contrato nº 306/2022; b. Este contrato refere-se ao Convênio nº 910510/2021 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso III, c/c Art. 79, §5º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato se dá com base nos artigos Art. 57, §1º, inciso III, c/c Art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, por se tratar de contrato de escopo, com objetivo de viabilizar a entrega do equipamento agrícola, tendo em vista que o atraso na execução do contrato decorreu da falta de liberação de recursos pelo Governo Federal.
Condado - PB, 20 de janeiro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:27C0488A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. CONFORME TCU. (NÃO INCLUINDO TOPOGRAFIA E NEM ENSAIOS DE SOLO.); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA - R$ 55.000,00.
Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:92FE56FC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. CONFORME TCU. (NÃO INCLUINDO TOPOGRAFIA E NEM ENSAIOS DE SOLO.). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00026/2025 - 12.02.25 - ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:D9AC11E7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO FISCAL, EMITIR PARECERES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, CONFORME AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZAR ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CONFERIR E ATESTAR MEDIÇÕES DE OBRAS, REALIZAR A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO–OBRAS/TCE–PB, SIMEC, SIS–OBRAPREF E DEMAIS SISTEMAS AFETOS À; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - R$ 55.000,00.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:56122C3A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO FISCAL, EMITIR PARECERES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, CONFORME AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZAR ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CONFERIR E ATESTAR MEDIÇÕES DE OBRAS, REALIZAR A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO–OBRAS/TCE–PB, SIMEC, SIS–OBRAPREF E DEMAIS SISTEMAS AFETOS À. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 17.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00027/2025 - 12.02.25 - SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5011578B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R$ 59.060,00.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:09F1C148

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00028/2025 - 12.02.25 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R$ 59.060,00

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6EE831DB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO (PEC), MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAÚDE COM ACOMPANHAMENTO DE DADOS POR WEB E APP, INCLUINDO A REUNIÃO QUADRIMESTRAL COM AS EQUIPES DE SAÚDE DE CADA USF PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO E–SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES E CNES E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DEVENDO O SISTEMA E; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E–GOV INOVACOES LTDA - R$ 53.900,00.
Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9934717B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO (PEC), MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAÚDE COM ACOMPANHAMENTO DE DADOS POR WEB E APP, INCLUINDO A REUNIÃO QUADRIMESTRAL COM AS EQUIPES DE SAÚDE DE CADA USF PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO E–SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES E CNES E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DEVENDO O SISTEMA E. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.0001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00029/2025 - 12.02.25 - E-GOV INOVACOES LTDA - R$ 53.900,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:1AC693DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria jurídica em negociação e mediação, como resolução de conflitos ajudando as partes envolvidas a encontrar uma solução mutuamente aceitável dentro dos parâmetro legais, como também atuar como assessoria jurídica para justiça gratuita, visando fornecer assistência jurídica gratuita ou a baixo custo para pessoas carentes do Município de Jericó. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 04.062.0003.2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00010/2025 - 12.02.25 - LUCIANO MONTEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6D92056F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 55.429.368 FILIPE LUAN CUSTODIO DE ALMEIDA - R$ 75.721,00; COMERCIO DE ALIMENTOS LAGOENSE LTDA - R$ 79.189,00; JOSE JANIELITON DOS SANTOS - R$ 252.260,00; MARIA GUILHERME VIEIRA - R$ 42.441,80.

Lagoa - PB, 13 de fevereiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0CE77649

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 13 de fevereiro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:EFEA9201

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 349/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATO N° 349/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DECOR & PISO LTDA.**
CNPJ: 24.622.067/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE METERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:121BB126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 304/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATO N° 261/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 42.876.135/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA "BOM DE BOLA", NA EMEF ANTÔNIO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 853.693,73 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:986BE1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2024

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 54.388.280/0001-86, vencendo no seguinte item, 037, com valor final de R$ 35.200,00.
- Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ 01.687.725/0002-43, vencendo no seguinte item, 031, com valor final de R$ 7.917,00.
- Empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 023, 032, 034, 036 e 040, com valor final de R$ 147.522,00.
- Empresa JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 19.960.546/0001-12, vencendo nos seguintes itens, 026 e 030, com valor final de R$ 244.966,40.
- Empresa LUCAS DE ASSIS NEVES, CNPJ 43.173.599/0001-78, vencendo nos seguintes itens, 008, 009, 010 e 013, com valor final de R$ 135.828,00.
- Empresa MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.329.985/0001-85, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 005, 006, 007, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 027, 028, 029, 033 e 035, com valor final de R$ 1.255.228,00.
- Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo no seguinte item, 038, com valor final de R$ 10.784,00.

- Empresa SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 23.159.220/0001-68, vencendo no seguinte item, 011, com valor final de R$ 23.400,00.

- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 004, 039 e 041, com valor final de R$ 154.275,00

Perfazendo o Valor Global de R$ 2.015.120,40 (dois milhões e quinze mil e cento e vinte reais e quarenta centavos).

Patos – PB, 13 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:ED167E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO NA ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES HAMAD TIMENE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 939495/2022 OPERAÇÃO 1084405-63.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 976.288,58 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/02/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 24/03/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 24/03/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto global
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:666CF228

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 118.733,33
Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/02/2025 às 09:00 horas
Data para abertura de propostas: 26/02/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 26/02/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:18181E7F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 10/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EBF35757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 11/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1B54769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 07/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 07/2024, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 07/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 24 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 24 de janeiro de 2025, ERIVAN JULIO DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CDDAFDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 13/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.896.773/0001-82.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 13/2024, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 13/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 13/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 06 de fevereiro de 2025, ERIVAN JULIO DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B186BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 14/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.896.773/0001-82.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 14/2024, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 14/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 14/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 06 de fevereiro de 2025, ERIVAN JULIO DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DBF7E7FE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente o art. 71, parágrafo único, e considerando a ausência de objeção quanto à indicação dos membros das Comissões Permanentes, bem como a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serra Redonda para o biênio 2025-2026, conforme relação constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Para assegurar o bom funcionamento das Comissões Permanentes, poderão ser designados servidores administrativos para prestar suporte técnico e operacional, conforme as necessidades de cada comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES
Presidente

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
(Ato da Presidência nº 001/2025, de 12 de fevereiro de 2025)

Comissão	Membros Titulares	Suplente
Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final	José Elias Nunes da Silva (PL) Eduardo Custódio de Araújo (MDB) Felipe Dias da Silva (Republicanos)	Lexoney de Araújo Cavalcante (PL)
Controle, Fiscalização, Finanças e Orçamento	João Marcos Ferreira da Silva (MDB) José Elias Nunes da Silva (PL) Roseandro Bernardo da Silva (MDB)	Anselmo Tavares de Pontes (Republicanos)
Serviços Públicos, Segurança, Administração, Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente	Anselmo Tavares de Pontes (Republicanos) Rossini da Silva Vicente (MDB) Lexoney de Araújo Cavalcante (PL)	Felipe Dias da Silva (Republicanos)

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:0E0D85BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DO VEÍCULO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 43, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Redonda, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade e transparência dos processos de licitação e contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a divulgação oficial dos atos administrativos deve ser realizada em veículo de grande circulação, assegurando ampla publicidade e acesso às informações pelos interessados;

CONSIDERANDO que o Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, da Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP, constitui meio de publicação amplamente utilizado para a divulgação de atos administrativos dos municípios paraibanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, administrado pela Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP, como o veículo de comunicação de grande circulação a ser utilizado pela Câmara Municipal de Serra Redonda/PB para a publicação e divulgação de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Os atos administrativos que exigirem publicidade oficial deverão ser publicados no veículo de comunicação estabelecido no Art. 1º, sem prejuízo de sua eventual divulgação em outros meios complementares, a critério da Administração.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10, de 16 de fevereiro de 2024, por vício formal, uma vez que a matéria deveria ser tratada por Ato da Presidência, conforme previsão do art. 43, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Redonda.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:D2A43BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 43, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Redonda, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, no Decreto Municipal nº 06/2024, e demais normativas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB, com a finalidade de conduzir os processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 019/2021, do Decreto Municipal nº 06/2024, e das demais normas complementares.

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, cedidos pelo Poder Executivo Municipal, nomeados para o exercício das funções a seguir designadas:

I – Francisco Bernardo dos Santos Junior – Agente de Contratação;

II – Wagner Chaves de Lima – Membro da Comissão de Contratação;

III – Rithelly de Sousa Nunes – Membro da Comissão de Contratação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação será responsável pela condução do certame até sua homologação, podendo contar com o apoio da Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação atuarão de forma colegiada e solidária, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo-lhes atribuída responsabilidade conjunta pelos atos praticados no exercício de suas funções, salvo quando houver manifestação de posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação, no âmbito de suas atribuições:

I – Conduzir os procedimentos de licitação e contratação direta, conforme as disposições legais aplicáveis;

II – Examinar e julgar a regularidade das propostas e da documentação apresentada pelos licitantes;

III – Indicar o vencedor do certame, nos termos da legislação vigente;
IV – Garantir a transparência e a legalidade dos atos administrativos relacionados às contratações no âmbito da Câmara Municipal;

V – Praticar os demais atos inerentes ao desempenho de suas atribuições, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 019/2021, no Decreto nº 06/2024, e regulamentos complementares.

Art. 5º A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal prestará suporte técnico e jurídico à Comissão de Contratação, sempre que necessário, a fim de garantir a correta aplicação das normas e a segurança jurídica dos atos administrativos praticados.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:98D2C371

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 700, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA COMPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o **artigo 43 da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcela complementar salarial aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, visando à adequação dos vencimentos ao piso salarial nacional da categoria, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º A parcela complementar será concedida exclusivamente aos profissionais da enfermagem cujas remunerações base sejam inferiores ao piso salarial nacional, condicionada ao recebimento dos repasses do Governo Federal, garantindo a equiparação ao valor estabelecido pela legislação federal vigente.

Art. 3º O pagamento da parcela complementar está condicionado ao recebimento da assistência financeira complementar da União, conforme previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério da Saúde.

Art. 4º Os valores serão aplicados conforme os critérios estabelecidos na legislação federal, observando:

I - A jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adequação proporcional aos servidores que possuem cargas horárias diferenciadas;

II - Para os enfermeiros plantonistas, a complementação será ajustada conforme a quantidade de plantões desempenhados durante o mês de vigência do pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda/PB, 13 de fevereiro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:F7755792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva **proposta até as 12:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025**, no endereço: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.
Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 04 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:29A19B6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00002.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANGEBIO KERFEESON DUARTE

SILVA – ME - R$ 122.930,00; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R$ 71.900,00.
São João Rio do Peixe - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; DESIGNO as servidoras Maria Oliveira Gomes Soares, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 12 de Fevereiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:64683E81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES REFERENTES À RFB, LAUDOS TÉCNICOS PARA O E–SOCIAL EM RELAÇÃO AO SST, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R$ 53.900,00.
Alagoa Nova - PB, 12 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9F789F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES REFERENTES À RFB, LAUDOS TÉCNICOS PARA O E–SOCIAL EM RELAÇÃO AO SST, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2025 - 12.02.25 - ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R$ 53.900,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:29481B90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z DA LINHA FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMED COMERCIAL VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R$ 387.000,00; SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 199.728,00.
Alhandra - PB, 10 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1E5F12DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z DA LINHA FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Bruno Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, Farmaceutico, como Gestor; e Millena Correia de Moraes Neves, Cordenador Farmaceutico At.primária, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Fevereiro de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F3049020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z DA LINHA FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.VIGÊNCIA: até 13/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00057/2025 - 13.02.25 - COMED COMERCIAL VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Item(s): 2 e 3. Valor: R$ 387.000,00; ARP Nº 00058/2025 - 13.02.25 - SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item(s): 1. Valor: R$ 199.728,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1B1B6F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0464/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUCIANO RAMOS DA SILVA**, C.P.F: 027.370.104-54, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-100, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DD083ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0473/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAIRO LOPES DE PONTES**, C.P.F: 929.243.014-91, para ocupar em comissão o cargo de Coordenador dos Serviços de Obras e Manutenção das Escolas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1EF738C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0474/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MANOEL OLIVEIRA DE FARIAS**, C.P.F: 048.406.544-09, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9017FABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0475/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**, C.P.F: 062.772.694-10, para ocupar em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2BC828B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0476/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALLANA ANDRADE LUCENA DE ABREU**, C.P.F: 097.250.424-92, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação n a Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:79B964DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE DILIGÊNCIA E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade.**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA PB**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para o dia 20/02/2025 às 09hs na sala de Licitações e Contratos, localizada na sede do Prédio da Prefeitura de Arara PB as Empresas: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48; ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO, CNPJ 29.314.271/0001-01; E V P SOUA LTDA, CNPJ 58.138.065/0001-88; TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA; CNPJ 56.004.897/0001-86; YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS, CNPJ 52.236.025/0001-92, as quais estão com suas propostas classificadas no referido certame, a fim de darmos continuidade aos trabalhos de registro de propostas e fase de lance de disputa dos preços, bem como abertura do envelope habilitação da empresa vencedora.

Arara PB, 13 de Fevereiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1D3B4B92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO PONTES DA SILVA - R$ 49.966,50.
Bananeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:AFCE5440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Desiane Maiara Gomes dos Santos, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 13 de Fevereiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:FA72F842

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/02/2025.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:AB89F84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 01.000 –

GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTURA 18 122 1004 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 11.000 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12.000 – SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E EVENTOS 27 812 2001 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 01.000 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTURA 18 122 1004 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 11.000 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12.000 – SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E EVENTOS 27 812 2001 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00013/2025 - 13.02.25 - PAULO PONTES DA SILVA - R$ 49.966,50.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:FF3EB304

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 884 / 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB A DOAR UMA ÁREA DE TERRA E CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA DE MORADIA - AHABM PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR A CUSTO ACESSÍVEL À POPULAÇÃO, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para à Associação Habitacional Brasileira de Moradia - AHABM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Anhanguera, n.º 5.389, Qd-21, Lt-30, Sala n.º 607, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.043-

012, inscrita no CNPJ sob n.º 35.267.975/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. JHONATTA ALVES GUIMARÃES**, portador do CPF n.º 041.718.621-59 e RG n.º 5553758, SSP/GO, com endereço na Avenida Anhanguera, n.º 5.389, Qd-21, Lt-30, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.043-012, a DOAÇÃO de uma área de terra medindo 6.370m² (seis mil, trezentos e setenta metros quadrados), localizado próximo ao Estádio de Futebol "O Assisão" de propriedade do município de Bernardino Batista/PB, portador do CNPJ sob n.º 01.621.539/0001-20, com sede à rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, CEP 58.922-000, conforme descrito abaixo:
UMA QUADRA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL LOCALIZADA PRÓXIMA AO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O ASSISÃO", ESTADO DA PARAÍBA, CEP 58.922-000, MEDINDO 6.370M² (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA, COM OS SEGUINTES LIMITES: AO OESTE MEDINDO 143,45M (CENTO E QUARENTA E TRÊS METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO COM A AREA DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DO SENHOR ALCINO JOSE BATISTA; AO SUL MEDINDO 55,05M (CINQUENTA E CINCO METROS E CINCO CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO COM A RUA PROJETADA B; AO NORTE MEDINDO 34,70M (TRINTA E QUATRO METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO COM A RUA PROJETADA E; E AO LESTE MEDINDO 142M (CENTO E QUARENTA E DOIS METROS) DE COMPRIMENTO COM A RUA PROJETADA A.
Art. 2°. A destinação do imóvel em questão é única e exclusivamente, para a construção de MORADIA POPULAR a custo acessível através de financiamento de crédito bancário, podendo usar o terreno como garantia de financiamento para construção, podendo realizar parcerias para agilizar o processo, de apartamentos de 50,52m², podendo ser feito por torre de 08 (oito) apartamentos por andar, compreendendo 03 (três) andares e 1 (um) térreo, totalizando 32 (trinta e dois) apartamentos por torre, contendo um total de 96 (noventa e seis apartamentos, destinados a população de baixa renda, no âmbito do Programa "MEU LAR" conforme modelo em anexo.

Parágrafo único: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com a concessionárias de energia elétrica, saneamento básico, telecomunicações, cartórios e registros de imóveis e tabelionatos, visando ao atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.

Art. 3°. A donatária tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para a conclusão da edificação, com carência de 06 (seis) meses para lançamento do projeto "MEU LAR" e cadastramento das famílias, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4°. A inobservância do disposto no Art. 3° implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal, caso não tenha iniciado o processo de construção pelo período determinado.

Art. 5°. Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização caso não seja iniciado o projeto ou dado início aos encaminhamentos junto ao banco financiador, fica a Associação Habitacional Brasileira de Moradia - AHABM, obrigada a observar a seguinte condição:

Parágrafo Único: Não alterar a destinação da doação a não ser que seja utilizado a área para financiamento bancário, podendo usar área como garantia de financiamento bancária alienar, para as construções, como exemplo minha casa minha vida - tipo 1(um), minha casa minha vida cidades, 2 (dois), pela Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira que venha realizar parceria.

Art. 6°. Fica autorizado a transferência das áreas doadas no Cartorário de registro desta comarca, para Associação Habitacional Brasileira de Moradia – AHABM.

Art. 7°. Fica autorizado ao Executivo Municipal, após processada a doação, concretizar a transferência da área e realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:64AA35EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 885 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, FIRMAR CONVÊNIO COM A AHABM – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA DE MORADIA, PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, REVOGANDO E MODIFCANDO ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 717/2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. **1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **AHABM**- Associação Habitacional Brasileira de Moradia, para a execução de regularização fundiária Urbana e Rural, nos termos da Medida Provisória nº 759 de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei nº 13.465/17, **Provimento Nº 003/2015, de 26de janeiro de 2015,** e suas modificações posteriores, do TJ/PB, Lei Federal nº 13.865/2019, leis municipais vigentes e/ou apresentação de nova Legislação Municipal, e demais legislações pertinentes as novas regras de Regularização Fundiária (REURB) e, nos âmbitos Urbano, Rural e congêneres.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal Nº 717/2021, 26 de novembro de 2021

Art. 3º. Os artigos 9º e 15, da Lei Municipal Nº 717/2021, 26 de novembro de 2021 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. O Município promoverá a REURB, de modo coletivo, em todas as áreas, glebas, bairros ou comunidades
Parágrafo único. Em havendo núcleos urbanos informais em locais cujos lotes não são circunvizinhos, tal circunstância constará expressamente da CRF.
Art. 15. As portarias e ou regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Municipal referente a Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Bernardino Batista serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo, ao final dos trabalhos, serem todas registradas conjuntamente no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Circunscrição desde Município."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0E5A0B90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240251/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **STAMP LINE LTDA**
CNPJ Nº 46.462.463/0001-76
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER o valor de R$ 2.119,70 (dois mil e cento e dezenove reais e setenta centavos), que corresponde a cerca de 4,02% do valor relativo ao acréscimo nos quantitativos relativos aos itens 07, 12 e 14 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5F589A97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00004/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freio, graxas e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Infra Estrutura Recursos ordinários/Transferência de recursos do SUS / Transferência de recursos do FNAS / Transferência de recursos do FNDE /Transferência de impostos da Saúde / Transferência de impostos MDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.00 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 05/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2025 - 07.02.25 - AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO - R$ 192.067,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:304C6258

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME - R$ 86.505,52; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 166.937,00; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R$ 92.506,50; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 153.525,25.
Bom Sucesso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DC341177

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFOME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 55.371.263 PEDRO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS - R$ 41.175,00; EDIVANIA DA SILVA MESQUITA PAIVA 05975712440 - R$ 52.240,00.
Bom Sucesso - PB, 10 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:89078BE1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO - R$ 1.255.998,94.
Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B8988ADF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de arruamento e ampliação do cemitério municipal de bom sucesso - PB, conforme projeto básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R$ 1.145.149,25. Após análise dos documentos de habilitação a empresa foi declarada HABILITADA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:90AE633D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 01/2025, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB**, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 01/2025.

Cacimbas – PB, 10 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:4C5DA3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 11.050.568/0001-33
Valor Global: R$ 48.546,00

2 - SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83 -
Valor Global: R$ 376.062,50

CACIMBAS – PB, 07 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:27484BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA JOELSON TAVARES DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 11.050.568/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 48.546,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 10/02/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:67CA05EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 376.062,50 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 10/02/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F0A00652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB
O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83 -
Valor Global: R$ 498.021,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Vinte e Um Reais)

CACIMBAS – PB, 07 de fevereiro de 2025.

_
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2FE7DD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 498.021,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Vinte e Um Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 10/02/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 10 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C6D344C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS

VENCEDORES:

1 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82
Valor Global: R$ 2.839,20 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

2 - HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 48.408.729/0001-28
Valor Global: R$ 230.507,40 (Duzentos e Trinta Mil Quinhentos e Sete Reais)

3 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 37.730.284/0001-81
Valor Global: R$ 2.461,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 12 de fevereiro de 2025.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C1CB34A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82
Valor Global: R$ 2.839,20 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

2 - HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 48.408.729/0001-28
Valor Global: R$ 230.507,40 (Duzentos e Trinta Mil Quinhentos e Sete Reais)

3 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 37.730.284/0001-81
Valor Global: R$ 2.461,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)

CACIMBAS – PB, 13 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F3755E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**.**

LICITANTES CREDENCIAD0S E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 30/01/2025:

1 - IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUTORA, CNPJ: 21.609.727/0001-40, com sede na RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS/PB – CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. ANTONIO CASSIO DA SILVA CARIOLANDO, portador do CPF: 079.949.674-00 e RG: 5.605.104-33
2 - ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, CNPJ: 59.048.219/0001-03, com sede na RUA JOANA VIEIRA, BAIRRO CENTRO, DESTERRO/PB – CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, portador do CPF: 030.560.614-07 e RG: 2.015.688
3 - 37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL, CNPJ: 37.809.330/0001-32, sediada na Rua João Suassuna, nº 30, bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58695.000
4 - 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES, CNPJ: 57.904.011/0001-13, sediada no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
5 - 58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO, CNPJ: 58.937.324/0001-30, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,
6 - 59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 59.102.931/0001-43, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,
7 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15, com sede na RUA MARCELINO TERTO, S/N, CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP: 58698-000, representada pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, portador do CPF: 009.351.814-58 e RG: 2.604.462
8 - WAC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22, com sede na RUA FRANCISCA SOARES, 28, CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP: 58698-000, representada pelo Sr. JOSÉ ARICLENES MARIANO DA SILVA, portador do CPF: 056.020.474-41 e RG: 2.843.940,

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de acordo com a necessidade do serviço com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos serviços constante do instrumento convocatória.

Cacimbas - PB, 03 de fevereiro 2025.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Agente de Contratação

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:75030B6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34371048.E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cajazeirinhas - PB, 13 de Fevereiro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1C1F66A6

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de veículo tipo motocicleta destinada à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio n° 26/2024.

O Agente de Contratação do Município de Cajazeirinhas torna público que, após análise das propostas de preços e documentações de habilitações apresentadas pelas participantes do Chamamento Público para Dispensa de Licitação nº 05/2025, abre diligências para que a proponente **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 54.841.699/0001-41,** demonstre a compatibilidade do item ofertado com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, devendo no caso concreto, comprovar que a moto ofertada atende ao requisito de ser bicombustível ou flex, devendo proporcionar abastecimento a álcool e gasolina, em obediência ao art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas-PB, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:A3DBC903

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE CATINGUEIRA/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2025- LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico n° 0009/2025, lei 14.133/2021 objetivando **Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal e domiciliar, e descartáveis destinados a manter de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.** Decidimos adiar o processos licitatório em razão de termos outros processos em curso, bem como, o referido processo possui grande quantidade de itens implicando em impossibilidade de realizar mais de um procedimento ao mesmo tempo assim dificultando os trabalhos do pregoeiro por ser um só plataforma em que a mesma não possibilita abrir mais de uma pagina ao mesmo tempo. Diante disto, passo a transferir a sessão pública, que estava marcada para o dia 14/02/2025 ás 08:30hrs para o dia 26/02/2025, ás 08:30hrs , no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CATINGUEIRA/PB, 13 de fevereiro 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:54C241FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços de plantões médicos, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **28/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Diamante, 13 de fevereiro de 2025.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:6568C547

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00119/2024, Pregão presencial nº 00029/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa ADAILTON FERNANDES MACHADO-ME- CNPJ 05.736.697/0001-87.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMAS–PB PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCICÍO DE 2025.
OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preços.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,170 Lei nº 14.133/2021

Emas-PB, 12 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:CFC66073

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 02242/22:

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 02/2022, de 06 de janeiro de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PRO IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a Servidora, a Sra. **JOSEFA RITA CARNEIRO SATURNINO**, matrícula nº 1321, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município, com fundamento no **Art. 4º, §9º, da EC nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88 c/c Art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:019B18E4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 02242/22:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a Servidora, a Sra. **JOSEFA RITA CARNEIRO SATURNINO**, sob a matrícula nº 1321, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município, com fundamento no **Art. 30, Inciso III, c/c Art. 34, *caput* e §§1º ao 4º, da LM nº 474/2022.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:EF8311D2

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 04075/24:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 08/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **ROSIMARI LIMA XAVIER,** matrícula nº 1938, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 4º, *caput*, II a V, §§2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 79-A, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2024.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D9F14547

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 06300/22:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 07/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. **IVONETE GARCIA GUEDES,** matrícula nº 1229, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 39, Incisos I ao V c/c §§1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de abril de 2022.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B9CBC7D7

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 07949/22:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 26/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 13 de julho de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. **TELMA MARIA DE ALMEIDA,** matrícula nº 1203, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 39, Incisos I ao V c/c §§1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2022.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B0CC92F4

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 07951/22:

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 24/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **JOSEFA GIZELMA MOUZINHO FELICIANO,** matrícula nº 1272, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 79-A, Inciso II, da Lei Orgânica do Município (com redação dada pela ELOM 001/2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2023.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F1A7472C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025
PROCESSO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ - 09.142.985/0001-64

CONTRATADA: MARICELIA LEITE DA SILVA ME
CNPJ nº 27.801.390/0001-55
ENDEREÇO: Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga,PB

Valor Total: R$ 42.795,47 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 10/02/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D2EFD237

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, em favor da licitante MARICELIA LEITE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 27.801.390/0001-55, com sede na Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga, PB, com Valor Total: R$ 42.795,47 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) .

ITAPORANGA (PB), 10 de fevereiro de 2025

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D30612B2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025
PROCESSO Nº 005/2025
PREGÃO 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CNPJ - 09.142.985/0001-64

CONTRATADA: DINIZ E MENDES COMERCIO DECOMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 11.898.475/0001-63
Rua Antônio Virgulino, n° s/n, Bela Vista, Itaporanga-PB
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 90.950,00 (noventa mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:63142B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 44.608.136/0001-54, no valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 30 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0F87E0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO:HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF nº 44.608.136/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5D54DD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, Alínea "C" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES, CNPJ nº 05.905.065/0001-08, no valor total de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 13 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B39B8AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES, CNPJ Nº 05.905.065/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:833DF998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/02/2025, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/02/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/02/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/02/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. .

ITAPORANGA/PB, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

VICTOR DE PAULO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E876E920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 015/2025 a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO, Secretária de EDUCAÇÃO, 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 015/2025 o Sra. NARA KERLIANNY DANTAS LEITE, CHEFE DE SETOR, 114838.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:83547AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 020/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 020/2025 o Sra. THAYZE BRASILINO OLEGARIO SATIRO, CHEFE DE SETOR, 8518.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 12 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:47D4D929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 114, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 021/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 021/2025 o Sr. OTHON FERREIRA VIEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 8520.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 07 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7E0F90CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 115, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 022/2025 a Sra. MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, 4483.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 022/2025 o Sr. RAYANE SALVIANO DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, 8514.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 07 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:323149C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do Processo Administrativo nº 033/2025 a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO, Secretária de EDUCAÇÃO, 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do Processo Administrativo nº 033/2025 o Sra. IASKARA ROSANDRA ALMEIDA DE AZEVEDO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, 123853.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 07 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9274A551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 118/2025

Dispõe sobre a convocação de servidores municipais para reavaliação das readaptações funcionais.

O Prefeito Municipal de **ITAPORANGA/PB** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 798/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as condições funcionais dos servidores que se encontram em situação de readaptação, garantindo a adequação das atividades exercidas às aptidões e limitações de cada profissional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar a eficiência da administração pública e a otimização dos recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os servidores municipais que se encontram em regime de readaptação funcional para comparecimento junto à Secretaria de Administração para a devida reavaliação.

Art. 2º - A reavaliação funcional será conduzida por uma comissão especial composta por profissionais da Junta de Inspeção em Saúde, que procederão à análise individual de cada caso.

Art. 3º - Os servidores convocados deverão comparecer no prazo de 10 dias ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga, munidos de toda documentação pertinente, incluindo laudos médicos e pareceres anteriores relativos à sua situação funcional.

Art. 4º - O não comparecimento injustificado no prazo estipulado poderá resultar na revisão das condições de readaptação do servidor, conforme normativas vigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaporanga, 13 de fevereiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D5176E75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 009/2025

Regulamenta a Lei nº 1.129, de 11 de fevereiro de 2025, que institui o Programa Voluntário de Apoio Escolar – ProEducar, e dispõe sobre a carga horária, atribuições e critérios de seleção dos participantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, **DECRETA:**
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.129/2025, dispondo sobre a organização, funcionamento e atribuições dos voluntários do Programa Voluntário de Apoio Escolar – ProEducar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O programa tem como objetivo proporcionar suporte educacional e social aos estudantes com necessidades especiais,

contribuindo para seu desenvolvimento integral, inclusão e aprendizagem.

CAPÍTULO II – CARGA HORÁRIA E SELEÇÃO

Art. 3º A carga horária do serviço voluntário será de até 20 (vinte) horas semanais, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a necessidade de cada unidade escolar e a disponibilidade do voluntário.

Art. 4º O processo seletivo para ingresso no programa será realizado por meio de **Processo Seletivo Curricular**, conduzido pela Secretaria de Educação, observando-se os seguintes critérios:

I – Análise de formação acadêmica e/ou experiência em educação inclusiva;
II – Entrevista técnica para avaliação de habilidades socioemocionais e pedagógicas;
III – Disponibilidade compatível com a demanda das escolas municipais.

CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 5º Os voluntários selecionados atuarão como **Mediadores Escolares**, desempenhando as seguintes funções:

I – Auxiliar os estudantes com necessidades especiais na realização das atividades escolares, promovendo o acesso aos conteúdos curriculares;
II – Apoiar a locomoção, alimentação e higiene dos estudantes que necessitem desse suporte;

III – Mediar a comunicação entre professores, estudantes e equipe pedagógica, promovendo estratégias inclusivas;

IV – Colaborar na organização de materiais pedagógicos adaptados, conforme orientação dos docentes e profissionais de apoio educacional;

V – Auxiliar na execução de projetos pedagógicos voltados para a inclusão e acessibilidade educacional;

VI – Estimular a autonomia dos estudantes, incentivando sua participação ativa nas atividades escolares;

VII – Relatar à equipe pedagógica eventuais dificuldades e necessidades dos alunos, garantindo um acompanhamento contínuo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A bolsa-auxílio de natureza indenizatória, conforme disposto na Lei nº 1.129/2025, será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 13 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4DF1AC2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para obra de Reforma do Mercado Público Municipal de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8768634D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025-CONTRATO Nº 011/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.**
Processo Licitatório: **003/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 011/2025.
Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº**06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 805.359,60 (oitocentos e cinco mil,**
trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA
02.010 GABINETE DO PREFEEITO
04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 99– MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga, 30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1C76158D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025-CONTRATO Nº 001/2025-

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.**
Processo Licitatório: **003/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 001/2025.
Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº**06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 220.437,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais)**

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA
SAÚDE
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga, 30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:58621662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Serviço de acesso á rede de internet no município de Juripiranga/PB.

CONTRATADO **UNIDASNET COMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.837.315/0001-08, sediada na Av Jose Silveira, 113, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, neste ato representada por Lenivaldo do Nascimento Gomes, CPF n° 983.176.874-49, residente Avenida Francisco Sotter, n° 56, centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000.
ACRESCENTAR 0,411% (zero virgula quatrocentos e onze por cento) do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 90,00 (noventa reais) **mensais,** para o acréscimo de mais um ponto na creche, nos moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

ALTERAR a Cláusula *Terceira* – Preço, em função do *acréscimo, passando a ser o valor do contrato de R$ 22.909,92 (vinte e dois mil, nove reais e noventa e dois centavos). da contratação*.

Juripiranga-PB, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FC151805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Serviço. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto: à Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares completos, que atenderão aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 265.553,29 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e

nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 14 de fevereiro de 2025 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 25 de fevereiro de 2025 até as 09:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 25 de fevereiro de 2025 às 09:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3EFC4BCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
MOÇÃO DE APLAUSOS N° 001/2025

Leandro da Costa Vieira, vereador da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, após ter ouvido o Plenário, que seja apresentada **homenagem aos senhores policiais militares 2a Companhia Independente de Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

JUSTIFICATIVA:

A proposta de entrega de Moção de Aplausos os policiais militares que participaram da exitosa ocorrência do dia 14 de Janeiro de 2025, onde ocorreu o sequestro do Senhor Manoel Fernandes de Oliveira conhecido popularmente como (Biá) e sua família. Tendo um total de 12 (doze) militares que se empenharam e participaram com inteligência bravura e heroísmo diretamente do desfecho da ocorrência. Tenente Vitória, Sagt. Aelson, Cb. Patrício, Cb. Rocha, Cb. Paulo e Sd. Gustavo. Guarnição da Força Tática, que se fez presente na ocorrência; Cb. Morais, Cb. Aldo, Sd. J Silva, Sd. Lucas, Sd. Ednardo e Sd. Madruga

Atenciosamente,

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 11 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:05F9DB82

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N°004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrence, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍB**A, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede título de cidadão Lagoadentrense ao Major **MARCIO ELY DE ALCÂNTARA PINHO** - COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE - MAMANGUAPE, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à nossa Comunidade .

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de dentro

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 11 de Fevereiro de 2025

LEANDRO VIEIRA -
Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:832351B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 005/2025

Assunto: **Solicita do senhor prefeito Camaf Douglas da Silva Moreira que por meio da Secretaria de Infraestrutura melhore a iluminação das entradas cidade**.

Autoria: Vereador Helder Fernando Marques de Oliveira

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira - Prefeito de Lagoa de Dentro.

O Vereador que este subscreve, Helder Fernando Marques de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a melhoria da iluminação das principais entradas da cidades.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a má qualidade na iluminação pública em algumas áreas principais do município, solicito que o Poder Executivo por meio da secretária de Infraestrutura, faça reparo na qualidade dos setores (vias principais) que aqui destaco: Bairro Boa Vista, Bairro Cristo Rei, Bairro Novo e Rua Sebastião (acesso para quem entra na cidade via Duas Estradas).

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 11 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:21E172A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 007/2025

Assunto: **Campanha de educação de transito em Lagoa de Dentro**
Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O Vereador que este subscreve, Carlos Ronele Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja enviado a solicitação para a realização de uma campanha de educação no trânsito em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

É indiscutível a necessidade de organização do trânsito no centro da cidade, especialmente no que diz respeito ao estacionamento de motocicletas nas praças, que atualmente dificultam o deslocamento dos pedestres. Dessa forma, faz-se necessário um estudo para a municipalização do trânsito e a implementação de medidas que promovam uma melhor circulação de veículos e pedestres.

A campanha de educação no trânsito visa conscientizar motoristas, motociclistas e pedestres sobre a importância do respeito às normas de trânsito, garantindo maior fluidez e segurança para toda a população. A adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a

melhoria do tráfego e do convívio urbano. Diante da relevância do tema, solicitamos a aprovação deste requerimento e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para que sejam tomadas as devidas providências para a efetivação dessa campanha.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:06D7FAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 006/2025

Requerimento n° 006/2025

Assunto: **Projeto de lei que garanta 40% de insalubridade aos garis do nosso município**

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O Vereador que este subscreve, Carlos Ronele Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja enviado ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Camaf Dolglas Moreira, solicitação para o envio a esta Casa de um Projeto de Lei que conceda o adicional de 40% de insalubridade aos garis do nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, os garis desempenham um papel essencial na manutenção da limpeza e higiene de nossa cidade, enfrentando diariamente condições de trabalho insalubres e exposição a diversos tipos de resíduos. Diante do risco constante à saúde desses profissionais, é justo e necessário que sejam devidamente remunerados com o adicional de insalubridade de 40%, conforme determina a legislação trabalhista para atividades de risco elevado.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste requerimento para que o Poder Executivo encaminhe o referido Projeto de Lei a esta Casa Legislativa e viabilize o pagamento do adicional de insalubridade aos garis, garantindo-lhes o devido reconhecimento e valorização profissional. Certo do pronto atendimento, peço a aprovação deste requerimento e seu devido encaminhamento ao Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AFFBDCC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 004 /2025

Requerimento n° 004 /2025

Assunto: S**olicita Construção de Portais nas Entradas da Cidade de Lagoa de Dentro - PB**

Autoria: Vereador Leandro da Costa Vieira

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro O Vereador que este subscreve, Leandro da Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a Construção de Portais nas Entradas da Cidade.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a construção desses portais não apenas proporcionam uma recepção acolhedora ao visitante, mas também realçam a historia e a cultura local, assim tomando à cidade mais atrativa e agradável para os moradores e turistas.

Além disso essa iniciativa impulsiona o desenvolvimento do turismo gerando renda movimentado a economia local.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 11 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5A24F9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 008 /2025

Requerimento n° 008 /2025

Assunto: **Construção de quebra-molas nas ruas Manoel Gonçalves, São Pedro e Pedro Vieira Filho**

Autoria: **Vereador Carlos Ronde Ferreira da Silva**

O Vereador que este subscreve, Carlos Ronde Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja enviado ao PoderExecutivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Camaf Douglas Moreira, através da Secretaria de Infraestrutura, a solicitação para a construção de quebra-molas nas ruas Manoel Gonçalves, São Pedro e Pedro Vieira Filho.

JUSTIFICATIVA:

A pedido de moradores das ruas acima citadas, solicita-se a construção de quebra-molas visando a segurança dos residentes e a prevenção de acidentes. A necessidade de tais medidas se faz evidente nas seguintes localizações: • Rua Manoel Gonçalves, próximo à casa de Antônio de Dudu; • Rua São Pedro, próximo a Fabiano Amorim; • Rua Pedro Vieira Filho, próximo à Dinda e perto da Fátima ACS. A construção de quebra-molas nessas vias se faz necessário devido ao intenso tráfego de veículos e à alta velocidade com que alguns motoristas transitam, colocando em risco a segurança dos pedestres e moradores locais. A medida visa a prevenção de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana. Dessa forma, solicitamos a aprovação deste requerimento para que o Poder Executivo tome as providências necessárias para a construção dos quebra-molas nas referidas ruas, garantindo maior segurança e tranquilidade para a população.

Certo do pronto atendimento, peço a aprovação deste requerimento e seu devido encaminhamento ao Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D4C2E4CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 0011 /2025

Requerimento n° 0011 /2025

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de dentro a entrega domiciliar de medicamentos aos pacientes do sistema único de saúde (SUS) com dificuldades de locomoção ou em situação de vulnerabilidade.**

Autoria: **Vereadora Beatriz de Oliveira Freire**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro A Vereadora que este subscreve, Beatriz de Oliveira Freire, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, o Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos, com o objetivo de garantir o acesso facilitado aos medicamentos fornecidos pelo Sistema Único dc Saúde (SUS) à população do município de Lagoa de Dentro, especialmente a pacientes com dificuldades de locomoção ou em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA:

A proposta de entrega de medicamentos em domicílio visa garantir o acesso da população a tratamentos essenciais, especialmente para pessoas com dificuldades de locomoção, doenças crônicas, idosos, pessoas com deficiência e autistas. A iniciativa busca reduzir barreiras no acesso à saúde, promovendo maior comodidade, continuidade do tratamento e qualidade de vida. Além disso, a entrega domiciliar pode contribuir para a redução da sobrecarga na farmácia básica de saúde, evitando aglomerações e longas esperas para a retirada dc medicamentos. Isso também fortalece a adesão ao tratamento médico, diminuindo complicações de saúde decorrentes da interrupção da medicação.

A implementação desse serviço representa um avanço na humanização do atendimento em saúde e na garantia do direito fundamental ao acesso aos medicamentos.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 11 de Fevereiro de 2005

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7E8E05B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 009 /2025

Requerimento n° 009 /2025

Assunto: **A presença de bombeiros civis em espaços como piscinas, balneários e afins.**

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O Vereador que este subscreve, Carlos Ronele Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja enviado solicitação para que seja incentivada a presença de bombeiros civis em estabelecimentos que possuam um médio ou alto fluxo de pessoas, em dias de funcionamento, tanto públicos quanto privados.

JUSTIFICATIVA:

Visando o bem-estar e a segurança de todos, é essencial conscientizar os estabelecimentos que realizam eventos e possuem grande concentração de pessoas a disponibilizarem bombeiros civis para atuarem durante os períodos de funcionamento. A presença desses profissionais garante um suporte adequado tanto para o estabelecimento quanto para os usuários, prevenindo acidentes e proporcionando um ambiente mais seguro.

Diante da importância dessa medida, solicitamos a aprovação deste requerimento e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para avaliação e efetivação desta iniciativa.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:41AB0DE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 13:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A PREFEITURA DE LASTRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 00231/24; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:3795D078

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PARA SERVIÇO MECÂNICO DE FORNECIMENTO DE PEÇA COM MONTAGEM, GARANTIA DE 90 DIAS, O SERVIÇO PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE LASTRO, VEDADO SUBCONTRATAÇÃO, E QUALQUER GASTO COM MOBILIDADE DE VEÍCULO SUPERIOR A UM RAIO DE 40 KM SERÁ ARCADA PELO CONTRATADO, O SERVIÇO COM FORNECIMENTO SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 526/2023/24; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.
Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:24119901

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PE 05 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um caminhão carga, caçamba basculante, para atender as necessidades do Município de Logradouro, conforme Proposta nª 070572/2023 firmada com a Prefeitura de Logradouro e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Logradouro - PB, 12 de Fevereiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:9BFDDE08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: até 30/10/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 93116/2025 - MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ N° 584.950.969-00 - VALOR: R$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais) e; CT N° 93117/2025 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 33.615.509/0001-06 – VALOR: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 46.730,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Manaíra/PB, 12 de fevereiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:4FBF7578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- PREGÃO ELETRONICO N° 00005/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3-CONTRATO: N° 00378/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5-CONTRATADO: POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ n° 12.732.608/0001-90, 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e acréscimo de 106.075,00 ao contrato original perfazendo o valor global de R$ 530.375,00 ; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo; 8-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 9-DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024 VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3-CONTRATO: N° 00320/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5-CONTRATADO: ALF CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA CNPJ n° 55.324.833/0001-08, 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 9-DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 28/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 00056/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3-CONTRATO: N° 00373/2024; 4-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 5- CONTRATADO: MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA CNPJ: 43.382.862/0001-39; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00373/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9-DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024; 10- VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 00052/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3-CONTRATO: N° 00348/2024; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5-CONTRATADO: MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - CNPJ: 43.382.862/0001-39; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 00348/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7-NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9- DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024; 10- VIGÊNCIA: 30/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- PREGÃO ELETRONICO N° 00029/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3-CONTRATO: N° 00272/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5-CONTRATADO: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 52.568.688/0001-04, 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 9-DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DF0AC520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso – PB de acordo com especificações do Edital. Com divulgação da primeira lista de participantes credenciados no dia 6 de março de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 13 de Fevereiro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:079E0D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Contratação da empresa Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecilia de acordo com CREDENCIAMENTO 00003/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTA CECILIA – CENTRO DIAGNOSTICO - R$ 126.585,60.

Mato Grosso - PB, 13 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:756FC1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO com entregas diárias para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000–400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.1.552.–200 003. VIGÊNCIA: até 13/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00074/2025 - 13.02.25 - J. RIBEIRO DE LIMA NETO PANIFICADORA LTDA - R$ 63.900,00; CT Nº 00075/2025 - 13.02.25 - 56.059.345 MARIA LUCIA DE ANDRADE - R$ 41.250,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:89AEA148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.604.0000–300 001 10 303 0012 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00065/2025 - 11.02.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 114.570,00; CT Nº 00066/2025 - 11.02.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - R$ 1.680,00; CT Nº 00067/2025 - 11.02.25 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R$ 133.350,00; CT Nº 00068/2025 - 11.02.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 82.401,00; CT Nº 00069/2025 - 11.02.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 228.113,00; CT Nº 00070/2025 - 11.02.25 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.080,00; CT Nº 00071/2025 - 11.02.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 216.172,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:0870A487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGINÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 28 de Março de 2025, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.
Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F5B404CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa economica federal e operacionalização dos covenios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00019/2025 - 12.02.25 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A - R$ 80.400,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:7BEAF038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa economica federal e operacionalização dos covenios cadastrados nos sistemas SICONV; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A - R$ 80.400,00.

Mogeiro - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1482296E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de Mogeiro/PB, para o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00007/2025 - 05.02.25 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 58.488,40.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1B77733C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de Mogeiro/PB, para o ano de

2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 58.488,40.

Mogeiro - PB, 05 de Fevereiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:02792407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos na sede deste município até o destino final no aterro sanitário localizado no município de Campina Grabde/PB, com utilização de veículo utilitário caminhão roll on – roll off, atendendo as demandas da secretaria de mobilidade e limpeza urbana durante o ano de 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C2C94941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias no bairro luiz Gonçalves de lima, conforme planilha – CONTRATO DE REPASSE N 955576/2024/MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8D3C80B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 13 de Fevereiro de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B947619D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CEDER E COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER e COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, a servidora pública municipal **ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria nº 304/2016 e matrícula nº 3143, com ônus para a Edilidade Pública de origem.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 002/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura

Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de janeiro de 2025 e expirando-se em 31 de dezembro de 2025.

Montadas/PB, 13 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:27F1F432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - HOMOLOGAR A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, TELMA MARIA DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **cessão** da Servidora Pública Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, **TELMA MARIA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula nº 489, com ônus para a Edilidade Pública de origem.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no Convênio nº 003/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 3° A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de janeiro de 2025 e expirando-se em 31 de dezembro de 2025.

Montadas/PB, 13 de fevereiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F9CCB4B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.088/2024/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e: CT Nº 13431/2024 - 12.02.25 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R$ 28.750,00; CT Nº 13432/2024 - 12.02.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 9.820,00.

Monteiro, 12 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:98E7D379

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.088/2024/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 13421/2024 - 12.02.25 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R$ 23.000,00; CT Nº 13422/2024 - 12.02.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 11.600,00.

Monteiro, 12 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6181747F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.088/2024/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 13411/2024 - 12.02.25 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R$ 40.250,00; CT Nº 13412/2024 - 12.02.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 17.850,00.

Monteiro, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE319A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IRINEU BEZERRA DE LIMA - R$ 120.750,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 42.840,00.

Monteiro - PB, 10 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2189FCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9.0.088/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.088/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 134/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**
- IRINEU BEZERRA DE LIMA.
09.476.941/0001-70
Valor: R$ 120.750,00
- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
11.050.568/0001-33
Valor: R$ 42.840,00
de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.
Monteiro - PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F63FA27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 9.0.088/2024/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90088/2024. VIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 13401/2024 - 12.02.25 - IRINEU BEZERRA DE LIMA - R$ 28.750,00; CT Nº 13402/2024 - 12.02.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 3.570,00.
Monteiro, 12 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5B8B1D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV45001/2025**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2025**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO** e: **CT Nº 01401/2025 - 11.02.25 - ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 22.770,00**.

Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D8C4FCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV45001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV45001/2025**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 22.770,00**.

Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:53DED0BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 13 de Fevereiro de 2025

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:DD7CE8F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTNINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A

CRECHE MUNICIPAL JANDIRA DE FREITAS GUIMARÃES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADGELSON ROMUALDO SILVA FERREIRA - R$ 61.430,00.
Olivedos - PB, 11 de Fevereiro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EECC313E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTNINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADA A CRECHE MUNICIPAL JANDIRA DE FREITAS GUIMARÃES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADO DE IMPOSTOS – MDE – 0052 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 24/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00007/2025 - 11.02.25 - ADGELSON ROMUALDO SILVA FERREIRA - R$ 61.430,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7D465ABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 014/2024

Termo Aditivo nº 002/2025 – Contrato nº 014/2024

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Sede do Poder Executivo, conforme Código do Plano de Ação nº 09032024-064731 e Emenda Parlamentar Estadual nº 116/2024*, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2024** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87, representantes legais ao final assinados, ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Sede do Poder Executivo, conforme Código do Plano de Ação nº 09032024-064731 e Emenda Parlamentar Estadual nº 116/2024***, nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***acréscimo de prazo*** exclusivamente no tocante ao **Contrato nº 014/2024-CPL**, ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Sede do Poder Executivo, conforme Código do Plano de Ação nº 09032024-064731 e Emenda Parlamentar Estadual nº 116/2024,*** até a data do dia **30/06/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.
Ouro Velho-PB, 31 de janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal	***ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** Contratado
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA Secretário de Serviços Urbanos	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA*** Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: __

TESTEMUNHAS: _____, CPF: ____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:85B6AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Rede de Abastecimento na Zona Rural (Sítio Betânia), por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 13 de Fevereiro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:43FD84C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA ALICE DE OLIVEIRA DANTAS SOARES**, matrícula nº 2017856, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025 a 03/02/2027.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5AAF24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0126/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias do servidor **CÉSAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 0066234, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões constantes do Parecer Jurídico supramencionado.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7365404D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **14 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0147/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000336, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/02/2025 a 18/03/2025.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B8B4EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de maio de 2018**, a cada dia 10 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de maio de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0139/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDJANCLEIDE ALEXANDRE LIMA**, matrícula nº 2017271, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FAAAFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de fevereiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 2022**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **14 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0127/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MANUEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 2017793, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2025 a 30/03/2025.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C1FF920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0142/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.
R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ALINE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2017790, ocupante do cargo de Professor de Artes, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Artes, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA		***MARIA DA GUIA LUCENA***
Secretário de Administração		Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4BB3C878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais e implementos agrícolas para atender as necessidades do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.30 15000000 4490.52 15000000. VIGÊNCIA: até 13/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00032/2025 - 13.02.25 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4C391587

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 13/02/2025

CEIP nº 229/2025
Nome Completo JESSICA ALVES FEITOSA
CPF 095.331.284-45
Cargo Agente Comunitário de Saúde
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 3.036,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2025

CEIP nº 230/2025
Nome Completo GERMANA MARQUES DA NÓBREGA
CPF 051.706.084-11
Cargo Médico PSF
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 3.105,18
Duração do Contrato 6 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2025

CEIP nº 231/2025
Nome Completo AMANDA BANDEIRA DE SOUSA
CPF 099.900.444-14
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2025

CEIP nº 232/2025
Nome Completo GESSICA BARROS ARAUJO
CPF 106.406.434-50
Cargo Médico PSF
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 3.105,18
Duração do Contrato 6 meses
Data Início - Assinatura 02/01/2025

CEIP nº 233/2025
Nome Completo MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA
CPF 110.284.294-01
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Lotação Secretaria de Serviços Públicos
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 05 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 234/2025
Nome Completo ARLINDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 640.651.034-87
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Lotação Secretaria de Serviços Públicos
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 05 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 235/2025
Nome Completo ALAN ALEXANDRINO DE SOUSA
CPF 106.258.804-55
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Lotação Secretaria de Serviços Públicos
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Evandro Dionísio da Silva, Mat.: 0255 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 236/2025
Nome Completo Marcio Antonio Queiroz Sousa
CPF 072.917.574-01
Cargo Motorista
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na condução de veículo(s) vinculado(s) a unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.430,50
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 237/2025
Nome Completo Marcio Oliveira da Silva
CPF 388.269.925-68
Cargo Motorista
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na condução de veículo(s) vinculado(s) a unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.430,50
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 238/2025
Nome Completo Renan Brener da Silva Lima
CPF 708.411.834-90
Cargo Motorista
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na condução de veículo(s) vinculado(s) a unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.430,50
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 239/2025
Nome Completo FELICIA VIRGINIA DE OLIVEIRA FORMIGA
CPF 706.064.824-07
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 240/2025
Nome Completo Ana Cristina da Silva Vieira
CPF 086.494.844-17
Cargo Psicólogo Educacional
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 4.754,62

Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 241/2025
Nome Completo Ana Beatriz Sá Benigno
CPF 115.022.134-86
Cargo Psicólogo Educacional
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 4.754,62
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 242/2025
Nome Completo Maria Antonia Medeiros Maia
CPF 102.218.884-46
Cargo Psicólogo Educacional
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 4.134,45
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 243/2025
Nome Completo Izabela Letícia Wanderley de Andrade e Silva
CPF 096.568.264-18
Cargo Nutricionista
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.540,39
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 244/2025
Nome Completo Jaiane Ferreira dos Santos
CPF 708.149.174-02
Cargo Nutricionista
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.540,39
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 245/2025
Nome Completo Lucivania dos Santos Ferreira
CPF 099.020.344-11
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 246/2025
Nome Completo Rosemira Silva Sousa
CPF 044.272.124-25
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 247/2025
Nome Completo Geralda Severo Formiga Soares
CPF 010.501.834-10
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 248/2025
Nome Completo Danielly Evelin Garcia de Araújo
CPF 708.229.844-74
Cargo Agente Administrativo
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.932,44
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 249/2025
Nome Completo Alana Vanessa Leite dos Santos Lucena
CPF 087.524.424-62
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 250/2025

Nome Completo MARINALVA DE ALMEIDA
CPF 007.732.864-70
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Sucy Fernandes de Oliveira, Mat.: 0917 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 251/2025
Nome Completo RITA DE KASSIA SOARES DA SILVA
CPF 115.043.444-99
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra atualmente exercendo cargo em comissão na administração pública municipal, a saber: Edilania Marcolino de Sousa, Mat.: 1320 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XIII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 252/2025
Nome Completo RODOLFO ITALO DE SÁ LOPES
CPF 102.377.694-41
Cargo Motorista
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Ranijohnson Almeida de Araújo, Mat.: 0051 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 2.430,50
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 253/2025
Nome Completo IORDAN NOGUEIRA FERREIRA
CPF 095.032.744-19
Cargo Guarda Municipal
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Francisco Ferreira de Sousa, Mat.:0019 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 254/2025
Nome Completo PALOMA SANTOS SOUSA
CPF 121.556.524-02
Cargo Enfermeiro 40h
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Flávia Maraisa de Paiva Silva, Mat.: 1441 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 3.795,24
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 255/2025
Nome Completo MARIA EDUARDA SILVA FARIAS
CPF 117.303.544-32
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Iracema da Silva Farias, Mat.: 0023 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.890,30
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 256/2025
Nome Completo GRAZIELA BEZERRA DE ALMEIDA
CPF 040.642.204-47
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Taciana Francisca Vieira Bandeira, Mat.: 0817 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.890,30
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 257/2025
Nome Completo EDIONE LIMA DE SOUSA
CPF 215.168.548-96
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Patricia Nunes Silva, mat.: 1475 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 258/2025
Nome Completo ILMA ZULMIRA CARNEIRO
CPF 008.915.874-11
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Neudes Maria S Nogueira, Mat.: 0467 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 259/2025
Nome Completo WELYSON DOS SANTOS LIMA
CPF 706.760.994-16
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Edmara de Araújo, Mat.: 1150 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 260/2025
Nome Completo FRANCIRLEIDE ESTEVAO DA SILVA SOARES
CPF 024.756.134-75
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Maria Elidimaria da Silva Oliveira, Mat.: 2095

e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.518,00

Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

CEIP nº 261/2025
Nome Completo MAISA DA SILVA MATOS
CPF 118.422.824-84
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Edna Maria de Sousa, Mat.:1398 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal (R$) 1.890,30
Duração do Contrato 01 mês
Data Início - Assinatura 03/02/2025

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:39A0DBD9

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e GERENCIAMENTO DE FROTA com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a adequação do processo licitatório às recomendações e normas legais, **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 001/2025.

Pombal-PB, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Costitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3156D9D2

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 12 de fevereiro de 2025.

ADITIVO: 001
CONTRATO Nº 469/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL-PB, CR 1083374-76/2022 - SICONV 931398 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ SOB O Nº 10.641.065/0001-70
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 110.735,47 (Cento e dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 970.735,47 (Novecentos e setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:18D971F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **28 de fevereiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de fevereiro de 2025.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3CE33CD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 062/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 062/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e o Senhor Erivan Caetano da Silva**,** CPF nº 025.295.364-90. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 15/03/2025 a 15/03/2026 e o valor passará de 800,00 (oitocentos reais), para R$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratada) e o Senhor Erivan Caetano da Silva (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7C217168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE Nº 121/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 009/2024

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de UTI no Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do

respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Torre Construção e Consultoria Em Engenharia Eireli - CNPJ 29.050.310/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F79E28B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 040/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução da Adutora de água tratada no Distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VL . TECNOLOGICA LTDA - R$ 50.147,81.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 139/2024 DA DISPENSA DE Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na execução da Adutora de água tratada no Distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.605.2017.104 (CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 25/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e VL . TECNOLOGICA LTDA - R$ 50.147,81.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:26542AB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 019 2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automotivo do tipo van visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL e CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63. Valor global: R$ 73.188,00**;** Data: 04/02/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8649BEEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB. CR: 1081068–71/2021 | SINCOV 922354 | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00160/2023 – R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a vigência do presente contrato de 20 de Dezembro de 2024 a 20 de Abril de 2025.

Santa Cecilia – PB, 20 de Dezembro de 2024 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:B1F57533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB. CR: 1078606–52/2021 | SINCONV 916446 | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 099/2023 – **APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias, ficando a vigência do presente contrato de 10 de Janeiro de 2025 a 10 de Abril de 2025. Santa Cecília – PB, 10 de Janeiro de 2025 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CF7D86E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILHAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e Diesel S10) para abastecimento por um período de 60 (sessenta) dias, para atender a frota de veículos do Município de

Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 124, inciso II, Letra D, da Lei Federal n° 14.133/2021, DISPENSA Nº 00001/2025. TERMO DE APOSTILHAMENTO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA e: CT Nº 00001/2025 – PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA — 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO ao contrato do Contrato N° 00001/2025. JUSTIFICATIVA: Fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor do combustível a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço unitário de R$ 5,97 por litro de gasolina aditivada e R$ 6,20 por litro de Diesel S10, estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, da Prefeitura de Santa Cecilia - PB, nesta oportunidade será incluso no valor total R$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e o valor global passa para R$ 244.550,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta municipalidade e em anexo a este processo ASSINATURA: 10.02.2025. Santa Cecilia – PB.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:8808E575

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA001/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITs ESCOLARES PARA DISTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Fevereiro de 2025, até 12:00(meio dia) pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.
Santa Cruz - PB, 13 de Fevereiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:5658714D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KING SERVIÇOS - R$ 26.520,00.
Santa Helena - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:F75196C3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 0100 2047 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 RECURSOS LIVRES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00007/2025 - 12.02.25 - KING SERVIÇOS - R$ 26.520,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:3142B023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 040/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os serviços contínuos de indexação e conversação de documentos físicos em formato digital com armazenamento em nuvem e mídias digitais, realizados nos balancetes e despesas do município de Santana dos Garrotes, durante o ano de 2025,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços contínuos de indexação e conversação de documentos físicos em formato digital com armazenamento em nuvem e mídias digitais, realizados nos balancetes e despesas do município de Santana dos Garrotes, durante o ano de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INDEXAÇÃO E CONVERSAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM FORMATO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E MÍDIAS DIGITAIS, REALIZADOS NOS BALANCETES E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA DOS GARROTES, DURANTE O ANO DE 2025.	11	MÊS		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0D82D64A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais médicos e enfermeiros, para atenderem da Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, CAPS e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **B2 EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.201.826/0001-12, com sede na Rodovia BR 361, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/01/2025 a 17/03/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BB3DD1FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota Municipal de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **14:00 horas do dia 06 de março de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 13 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação dos serviços na transmissão de sinal de internet destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São Bentinho/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até 09:00 do dia 19 de Fevereiro de 2025,** pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 13 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:181289E6

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação da empresa "BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS LTDA" para apresentação do Show da banda "BRASAS DO FORRO" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 80.000,00.
São Bentinho - PB, 03 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da empresa "BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS LTDA" para apresentação do Show da banda "BRASAS DO FORRO" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. VIGÊNCIA: até 05/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00012/2025 - 05.02.25 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 80.000,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NILDO FREITAS DANTAS – ME - R$ 75.997,00.
São Bentinho - PB, 11 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00029/2025 - 12.02.25 - NILDO FREITAS DANTAS - ME - R$ 75.997,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:C961B406

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição de fardamentos, cama, mesa e banho para atender a demanda do município de São Bentinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R$ 6.243,60; GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE - R$ 27.984,85; MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 47.145,05; PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 40.349,75; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - R$ 2.280,60; WS COMERCIO & SERVICOS LTDA - R$ 97.740,00.
São Bentinho - PB, 06 de Fevereiro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de fardamentos, cama, mesa e banho para atender a demanda do município de São Bentinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00018/2025 - 07.02.25 - ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R$ 6.243,60; CT Nº 00019/2025 - 07.02.25 - GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE - R$ 27.984,85; CT Nº 00020/2025 - 07.02.25 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 47.145,05; CT Nº 00021/2025 - 07.02.25 - WS COMERCIO & SERVICOS LTDA - R$ 97.740,00; CT Nº 00022/2025 - 07.02.25 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - R$ 2.280,60; CT Nº 00023/2025 - 07.02.25 - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R$ 40.349,75.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD2AD046

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01042/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01042/2025

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Domingos – PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA				
CNPJ: 19.340.911/0001-96				
TOTAL: 101.600,00				
1 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS de "A a Z" pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Tabela ABC FARMA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Fornecimento de medicamentos ÉTICOS de "A a Z" – pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Tabela ABC FARMA.	DIVERSAS	%	34%
Total do Lote 1		80.000,00		
2 - Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS de "A a Z" pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Tabela ABC FARMA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS de "A a Z" – pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Tabela ABC FARMA.	DIVERSAS	%	68%
Total do Lote 2		80.000,00		
3 - Fornecimento de medicamentos SIMILARES de "A a Z" pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Tabela ABC FARMA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES de "A a Z" – pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL Tabela ABC FARMA.	DIVERSAS	%	71%
Total do Lote 3		80.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro De Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA.
19.340.911/0001-96
Lote(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 240.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 24 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES –
Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **11.02.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:6DA78661

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 542/2025

LEI MUNICIPAL Nº 542/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dos Agente de Combate a Endemias (ACEs) dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais).
Parágrafo Único – O valor do vencimento fixado no *caput* poderá ser reajustado anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, com aplicação do índice de reajuste estabelecido em ato normativo do Governo Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

São João do Tigre (PB), em 13 de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9A6A19E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - HOMOLOGAÇÃO

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2025.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 001/2025, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2025, para as funções de; Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE, Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO, Cirurgião Odontopediatra – CEO, Psicólogo – Clínico, Técnico de Enfermagem – PSF; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE (Código 001)			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
01ª	Renan Figueiredo de Freitas	CPF: 064.938.674 – 44	48,10 (Aprovado)

Função: Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO (Código 003)			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
01ª	Itamar da Silva Nunes	CPF: 092.361.454 - 00	73,82 (Aprovado)
02ª	Rafael Mendes da Silva	CPF: 107.894.454 - 76	60,50 (Aprovado)

Função: Cirurgião Odontopediatra – CEO (Código 004)			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
01ª	Laryssa Barros da Silva	CPF: 705.558.374 - 83	58,44 (Aprovado)

Função: Psicólogo – Clínico (Código 005)			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
01ª	Sarah Idalina Medeiros Braz	CPF: 117.704.424 - 21	53,36 (Aprovado)

Função: Técnico de Enfermagem PSF (Código 006)			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
01ª	Maria Sandra da Silva	CPF: 087.808.244 - 12	80,60 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C845753C

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CP 001/2024

Edital Resultado Final n.º 003/2025
Concurso Público n.º 001/2024
Resultado Final da Análise dos Documentos

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado de Pernambuco, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise da documentação objeto do Edital CP n.º 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, referente aos procedimentos admissionais vinculados ao Concurso Público n.º 001/2024, sendo:

Processo Administrativo 001/2025 n.º 0104013-2025
Interessado(a): Thayssa Duarte Saturno
Cargo: Agente Administrativo – PCD
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 002/2025 n.º 0101009-2025
Interessado(a): Anderson Portela Silva de Lima
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 003/2025 n.º 0104006-2025.
Interessado(a): Silvio Lucena Alves Teixeira
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Novo Rg

Processo Administrativo 004/2025 n.º 0101012-2025
Interessado(a): Ariana de Souza Silva
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 005/2025 n.º 0103015-2025.
Interessado(a): Maria Eloisa de Oliveira Gomes
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 006/2025 n.º 0105019-2025
Interessado(a): Maria Andressa Pereira
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 007/2025 n.º 0104021-2025
Interessado(a): Ana Beatriz Costa Gonçalves
Cargo: Comunitário de Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 008/2025 n.º 0105014-2025
Interessado(a): Lucineide Bezerra da Silva
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 009/2025 n.º 0110060-2025
Interessado(a): Marcela Layrla de Freitas Tutu
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 010/2025 n.º 0108023-2025
Interessado(a): Elisandro de Andrade Silva
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 011/2025 n.º 0110048-2025
Interessado(a): Leandro Queiroz Guilherme
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 012/2025 n.º 0401001-2025
Interessado(a): Alcione Quitéria de Almeida França
Cargo: Assistente Social
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 013/2025 n.º 0401002-2025
Interessado(a): Alex de Araújo Ventura dos Santos
Cargo: Assistente Social
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 014/2025 n.º 0202019-2025
Interessado(a): Antoniel José do Nascimento
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 015/2025 n.º 0303017-2025
Interessado(a): José Valmir Bezerra da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 016/2025 n.º 0305019-2025
Interessado(a): Jonas Souza de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 017/2025 n.º 0401020-2025
Interessado(a): Juliana da Silva Pires
Cargo: Enfermeiro
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 018/2025 n.º 0402015-2025
Interessado(a): Thamyres Assíria de Souza Gomes
Cargo: Farmacêutico
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 019/2025 n.º 0402022-2025
Interessado(a): Rafaela Silva Alves Freitas
Cargo: Nutricionista da Educação
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 020/2025 n.º 0402024-2025
Interessado(a): Amoysa Araújo Ribeiro
Cargo: Nutricionista da Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 021/2025 n.º 0403003-2025
Interessado(a): Eriberto de Araújo Dantas
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 022/2025 n.º 0406024-2025
Interessado(a): Maria Cristiane Raimundo da Costa
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 023/2025 n.º 0405022-2025
Interessado(a): Josefa Elenilda dos Santos
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 024/2025 n.º 0404025-2025
Interessado(a): Elisabeth karoline de Oliveira Medeiros
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 025/2025 n.º 0404018-2025
Interessado(a): Djanilda Alves Feitosa Rebouças
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 026/2025 n.º 0407008-2025
Interessado(a): Maria Izenilda Martins
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 027/2025 n.º 0404023-2025
Interessado(a): Elania Nogueira do Nascimento Ventura
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 028/2025 n.º 0501014-2025
Interessado(a): Rayane Giselle Vituriano Silva
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 029/2025 n.º 0502004-2025
Interessado(a): Tania Felix Feitosa
Cargo: Professor A - 1
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 030/2025 n.º 0502019-2025
Interessado(a): Claudeane Raimundo da Costa
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 031/2025 n.º 0502014-2025
Interessado(a): Alan Clayton Ferreira da Silva
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 032/2025 n.º 0502018-2025
Interessado(a): Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 033/2025 n.º 0102008-2025
Interessado(a): Luan Valter da Silva
Cargo: Professor B – Educação Física
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 034/2025 n.º 0101002-2025
Interessado(a): Adenirto Jefferson Gomes Alves
Cargo: Professor B – Educação Física
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 035/2025 n.º 0504019-2025
Interessado(a): André Aires de Farias
Cargo: Professor B – Geografia.
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 036/2025 n.º 0605002-2025
Interessado(a): Gustavo dos Santos Costa
Cargo: **Cargo**: Professor B – Geografia
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 037/2025 n.º 0605013-2025
Interessado(a): Lécio Régis Ferreira Feitosa
Cargo: Professor B – Geografia
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 038/2025 n.º 0605022-2025
Interessado(a): Alan Silva Bacelar
Cargo: Professor B – História.
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 039/2025 n.º 0606014-2025
Interessado(a): Tarlan Alexandre de Lima
Cargo: Professor B – Letras/Inglês.
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 040/2025 n.º 0606025-2025
Interessado(a): Carla Adriana Raimundo da C. Duarte
Cargo: Professor B – Letras/Português
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 041/2025 n.º 0606023-2025
Interessado(a): Audenice da Costa Alves Feitosa
Cargo: Professor B – Letras/Português
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 042/2025 n.º 0608005-2025
Interessado(a): Maricelma Marques de Lima Silva
Cargo: Professor B – Letras/Português
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 043/2025 n.º 0609010-2025
Interessado(a): Francília de Fátima Silva Queiiroz
Cargo: Professor B – Matemática
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 044/2025 n.º 0609027-2025
Interessado(a): Maria Gilclécia Conrado de Souza
Cargo: Professor B – Matemática
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 045/2025 n.º 0610010-2025
Interessado(a): Fernanda Saylla Celestino da Silva
Cargo: Psicólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

São João do Tigre (PB), em 13 de fevereiro de 2025.

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:2B98D76C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Agente de Contratação do Município de São José da Lagoa Tapada, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 01/2025, que tem como objeto oCredenciamento de fornecedores para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para fornecer de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
TICYANNE KALLYNE ARAÚJO	38.051.203/0001-80	05/02/2025
FARMÁCIA MOURA LTDA	30.713.471/0001-08	05/02/2025
TEREZA KELLY MENDES DA SILVA	49.162.836/0001-81	06/02/2025
JOSÉ ORLANDO ALVES FERNANDES	49.756.165/0001-87	07/02/2025
FARMÁCIAS DOBEM LTDA	32.592.118/0001-42	07/02/2025

São José da Lagoa Tapada- PB, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:95B67A25

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Agente de Contratação do Município de São José da Lagoa Tapada, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2025, que tem como objeto oCredenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada, sendo credenciados os seguintes prestadores de serviços,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para fornecer de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	DATA DE PROTOCOLO
LABCENTER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	50.964.483/0001-12	05/02/2025
SIMONE S. LINHARES & CIA LTDA	05.379.319/0001-93	06/02/2025
ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA	07.886.183/0001-33	07/02/2025

A empresa ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES - CNPJ: 06.091.308/0001-76 não atendeu aos critérios do Credenciamento, por não apresentar a documentação exigida nos itens 10.2.2, “a”; 10.2.4, “c” e 10.2.4, “e” do Termo de Referência.

Caso deseje, a empresa não credenciada, acima epigrafada, pode enviar a documentação faltante, de forma regular, para reanálise do Agente de Contratação.
São José da Lagoa Tapada- PB, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:EA23F35B

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica junto a Gestão Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. GLERISTON VIEIRA - R$ 32.400,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 7.228,44; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.736,45; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 51.635,88; NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 360,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 3.446,55; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 467,52; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.830,54; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.487,62; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 11.329,09; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 25.027,11.
São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 1.437,85; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 5.059,80; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 23.069,26; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R$ 14.025,99.
São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CPX DISTRIBUIDORA S/A - R$ 40.790,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP - R$ 11.288,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:6349AA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição de Refeição (TIPO QUENTINHA), destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB**. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 06/03/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 13 de Fevereiro de 2025.

MIGUEL MOTA VICTOR
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto por item, para: **Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, com critério de julgamento maior desconto por item sobre a tabela do fabricante.** Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 27/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 13 de Fevereiro de 2025.

MIGUEL MOTA VICTOR
Secretário de Administração

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00002/2025 - Edital nº 00002/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. A Prefeita Municipal de São José do Bonfim, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José do Bonfim/PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 00002/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00002/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que é o caso de erro nas especificações dos produtos. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.
São José do Bonfim/PB, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0B4B6E19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA - R$ 28.800,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FC7FB141

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00003/2025 – 14/02/25 – E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA - R$ 28.800,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C7989946

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO COM SITONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RADIO VALE DO SABUGY LTDA - R$ 27.600,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C932740E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO COM SITONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00005/2025 – 14/02/25 – RADIO VALE DO SABUGY LTDA - R$ 27.600,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:57CFCB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
– Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:384BFB26

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00004/2025 – 14/02/25 – HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DE1D7FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A V CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - R$ 48.000,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
– Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:9FBD02D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00002/2025 – 14/02/25 – A V CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - R$ 48.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:ECDB6D60

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOTERO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - R$ 34.500,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:AF17618D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 00006/2025 – 14/02/25 – SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - R$ 34.500,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:876EF270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamentos na gestão do SUS no Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CELIA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA DE AZEVEDO - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E6F3433C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamentos na gestão do SUS no Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 28/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00019/2025 - 14.02.25 - CELIA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA DE AZEVEDO - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:86B16C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretariade Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de São José do Sabugi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HELIO MONTEIRO CAMPOS - R$ 39.600,00.
São José do Sabugí - PB, 14 de Fevereiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:82604574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretariade Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2025 - 14.02.25 - HELIO MONTEIRO CAMPOS - R$ 39.600,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DFFEE481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:89A32EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 13 de Fevereiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8FE680E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de

Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 13 de Fevereiro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5ED817D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 503/2025

LEI MUNICIPAL N.º. 503/2025

DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º A Administração Pública do Poder Executivo tem como objetivo permanente assegurar à população do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental.

Art. 2º As atividades da Administração Pública do Poder Executivo obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I - participação popular;
II - inclusão social;
III - moralização da gestão pública;
IV - qualidade ambiental;
V - desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo submete-se às seguintes diretrizes:
I - predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social;
II - expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento, de melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;
III - promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
IV - valorização dos recursos humanos da Administração Pública, por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
V - busca da melhor qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao próprio servidor público;
VI - eliminação dos desvios e distorções da Administração Pública tornando os atos transparentes para possibilitar a cada indivíduo o acesso às informações e o poder de fiscalização;
VII - descentralização das atividades administrativas e operacionais, por meio da desconcentração espacial de suas ações ou por meio de meios eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;
VIII - realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município;
IX - desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços e ações efetivas para a cultura, desporto, ensino, ciência e tecnologia e meio ambiente;
X - redução dos desequilíbrios econômico-sociais entre as regiões do Município, por meio dos instrumentos de política fiscal e de ações de outras políticas públicas;
XI - exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo para o meio ambiente, assegurando sua preservação e resguardando o equilíbrio do ecossistema;
XII - apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do associativismo, cooperativismo e capacidade empreendedora.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 4ºO Poder Executivo compreende um conjunto organizacional permanente, representado pela administração direta, integrado segundo os processos que deva atuar e os objetivos e as metas que deve buscar e atingir.

Art. 5º A Administração Pública é constituída por:
I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior, que são:
a) as Secretarias Municipais e a Controladoria Geral do Município; e
b) as Secretarias Adjuntas;
II - Órgãos de Direção e Assessoramento Intermediário, que são:
a) as Diretorias;
b) as Assessorias Administrativas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Administração Municipal compreende serviços encarregados das atividades típicas da administração pública e são organizados para executar as seguintes funções:
I - coordenação geral, supervisão e controle das atividades do Poder Executivo para provisão dos meios e instrumentos necessários às ações de Governo, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos;
II - estudos e proposição de política públicas, objetivando orientar os agentes públicos e privados em suas atividades de desenvolvimento sustentável do Município;
III - orientação e execução das ações que visem à promoção da cidadania, observadas as diferenças individuais.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 7º A organização dos serviços do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) reger-se-á pelas normas constantes desta Lei e será composta dos seguintes órgãos de direção e assessoramento superior diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I – **Secretaria da Chefia de Gabinete** (SECG) e a Sub-chefia de Gabinete, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria de Articulação Política;
b) Diretoria do Cerimonial e Eventos;
c) Diretoria de Gestão da Frota de Veículo e Máquinas;
d) Assessorias Administrativas.

II – **Controladoria Geral do Município (CGM)** e a Controladoria Adjunta, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria de Controle;
b) Ouvidoria Geral;
c)Assessorias Administrativas.
III – **Secretaria Municipal de Administração** e Subsecretaria Municipal de Administração, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal;
b)Diretoria de Convênios e Regularidade;
c)Assessorias Administrativas.
IV – **Secretaria Municipal de Finanças** e Subsecretaria Municipal de Finanças, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Execução Orçamentária;
b)Diretoria de Execução Financeira;
c)Diretoria de Contabilidade;
d)Diretoria de Tributação;
e)Assessorias Administrativas.
V - **Secretaria Municipal de Planejamento** de Subsecretaria Municipal de Planejamento, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria de Planejamento Administrativo;
b) Diretoria de Planejamento Orçamentário;
c) Diretoria de Contratações e Compras;
d) Assessorias Administrativas.
VI - **Secretaria Municipal de Saúde** (SES) e Subsecretaria Municipal de Saúde, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria de Atenção Básica em Saúde;
b) Diretoria Administrativa de Estabelecimento de Saúde;
c) Diretorias de Assistência a Saúde da Família;
d) Diretoria da Vigilância Sanitária Municipal;
e) Diretoria da Vigilância Epidemiológica;
f) Diretoria de Informação da Produção em Saúde;
g) Diretoria de Marcação de Serviços Médicos;
h) Assessorias Administrativas
VII - **Secretaria Municipal de Educação** (SEDUC) e Subsecretaria Municipal de Educação, a qual se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Administração Educacional;
b)Diretoria de Educação Básica;
c)Diretoria de Gestão da Alimentação Escolar;
d)Assessorias Administrativas.
VIII - **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** (SECTUR) e Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo, as quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Cultura e Eventos;
b)Diretoria de Desenvolvimento do Turismo;
c)Assessorias Administrativas.
IX – **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, as quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Esporte e Eventos Esportivos;
b)Assessorias Administrativas.
X - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** e a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, aos quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Agricultura;
b)Diretoria de Meio Ambiente;
c) Diretoria de defesa Agropecuária;
d) Assessorias Administrativas.
XI - **Secretaria Municipal de Assistência Social** e Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Proteção Social Básica;
b)Diretoria de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade;
c)Diretoria de Proteção Social e Defesa das Pessoas e da Família;
d)Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância;
e) Assessorias Administrativas.
XII – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, aos quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Infraestrutura;
b)Diretoria de Gerenciamento e Fiscalização de Obras Públicas;
c)Diretoria de Limpeza Pública;
d)Assessorias Administrativas.
XIII - **Secretaria Municipal de Comunicação Social** e Subsecretaria Municipal de Comunicação Social, aos quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a) Diretoria de Mídias Sociais;
b) Diretoria de Informação e Transparência;
c)Assessorias Administrativas.
XIV - **Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana** e Subsecretária Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, a quais se vinculam os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
a)Diretoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas;
b)Diretoria da Promoção da Diversidade Social e da Igualdade de Direitos;
c)Assessorias Administrativas.
§ 1º Os órgãos de assessoramento superior mencionados neste artigo exercem as competências administrativas previstas no Anexo I desta Lei.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, por decreto, atribuir denominação e novas atribuições aos órgãos especiais de assessoramento intermediário.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, todas as medidas administrativas de interesse público.

Art. 9º Compete aos ocupantes dos cargos de assessoramento superior, como auxiliares diretos do Prefeito, além de outras atribuições que lhes sejam definidas nas leis ou regulamentos:
I - exercer a coordenação, a orientação e a supervisão dos órgãos e das entidades da Administração Municipal na área de suas atribuições e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II - expedir instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos;
III - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. As competências referidas neste artigo são comuns, também, ao Chefe de Gabinete e ao Controlador Geral do Município.

Art. 10. Compete a todos os ocupantes de cargos de assessoramento intermediário:
I - adotar o planejamento sistêmico como orientação e instrumentos permanentes de coordenação das Políticas Públicas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
II - assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública Municipal, pautando suas ações e decisões na transparência e na moralidade na gestão pública;
III - promover continuamente o controle sobre as despesas públicas;
IV - observar as normas e os procedimentos que assegurem a constante modernização dos processos de trabalho, mantendo sempre presentes os princípios da economicidade, da celeridade e da prestação dos serviços de qualidade ao cidadão;
V - prestar as informações que lhes forem solicitadas dentro da sistemática e periodicidade estabelecidas na programação governamental;
VI - garantir a adequada descentralização de decisões e o treinamento do pessoal para o atendimento eficiente e adequado ao cidadão.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 11. O Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) compõe-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Direção e Assessoramento Superior (DAS); e,
II - Direção e Assessoramento Intermediário (DAI);

Art. 12. O Grupo Ocupacional DAS, compõe-se de cargos de provimento em comissão que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de direção, coordenação, supervisão, controle e assessoramento técnico e administrativo de programas, ações e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O Grupo Ocupacional DAI compõe-se de cargos de provimento em comissão, que se destinam ao atendimento de atividades de direção, orientação, controle e coordenação relativas à execução de ações e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações de servidor efetivo para as funções de cargos de provimento em comissão.

Art. 15. Os vencimentos dos cargos e as funções gratificadas que integram os Grupos Operacionais DAS e DAI são os constates do Anexo II, desta Lei.

Art. 16. Fica instituída a Gratificação de Atividade Especial (GAE), aplicável tanto a servidores efetivos quanto a servidores comissionados, que exerçam atividades especiais adicionais às atribuições de seus cargos de origem ou em razão da natureza específica de suas funções.
§ 1º A Gratificação de Atividade Especial (GAE) será classificada em três níveis, com valores graduados, a saber:
I - GAE 01: Para atividades que demandem qualificações básicas, reconhecendo servidores que possuam formação mínima exigida e desempenhem funções que exijam responsabilidade moderada em suas atribuições;
II - GAE 02: Para atividades que exijam uma qualificação profissional e acadêmica superior, onde o servidor deve comprovar formação especializada e atue em campos que envolvam responsabilidade mais elevada;
III - GAE 03: Para atividades que exigem excepcional qualificação profissional e acadêmica, incluindo, mas não se limitando, a formações de pós-graduação ou especialização, onde o servidor assume funções críticas e de grande responsabilidade.
§ 2º Os valores correspondentes a cada nível da GAE constarão no Anexo V desta Lei, os quais poderão ser reajustados anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as condições financeiras do Município e a evolução dos critérios de qualificação exigidos.
§ 3º A jornada semanal de trabalho do servidor e o impacto da atividade especial sobre as atribuições regulares do cargo serão levados em consideração ao determinar a concessão e os níveis da GAE.
§ 4º No ato de concessão da GAE, o período de pagamento será estabelecido, respeitando a duração da atividade especial e podendo ser revisto anualmente.

CAPÍTULO VIII
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 17. Constituem espécies privativas de atos normativos de competência:
I - do Prefeito Municipal, o decreto e a portaria;
II - dos Secretários Municipais, portarias.
III - dos órgãos colegiados de natureza deliberativa e consultiva, a deliberação e os pareceres;
IV - das autoridades referidas dos incisos II a III, deste artigo, e das demais autoridades e de outros agentes da administração, a ordem de serviço, a instrução normativa ou administrativa, as comunicações, os editais ou outros atos similares que emanem comandos administrativos.
§ 1º A revogação total ou parcial de ato normativo ou administrativo será feita por ato da mesma espécie, referindo-se a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como à respectiva matéria.
§ 2º Os atos normativos receberão numeração em série própria, sem renovação anual, e a numeração dos não normativos será iniciada anualmente, quando forem de caráter pessoal ou individual ou para comunicação ou convocação.
§ 3º Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos serão publicados eletronicamente em Formato Portátil de Documento (PDF), ou similar, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, bem ainda as alterações promovidas por esta Lei na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal procederá às alterações no orçamento programa de 2025 através de decreto, adequando à nova estrutura administrativa.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e às regras inscritas no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal n°. 386, de 12 de maio de 2017.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 12 de fevereiro do ano de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Anexo I
Competências Administrativas

1.0 Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete:
1.1 Chefia de Gabinete:
- Coordenação Geral: Coordenar as atividades da Chefia de Gabinete e dos órgãos a ela vinculados;
- Assessoria Direta: Oferecer assessoria direta ao Chefe do Poder Executivo em assuntos estratégicos e na tomada de decisões administrativas.
- Elaboração de Normas: Propor e elaborar normas e diretrizes para o funcionamento dos órgãos subordinados.
1.2 Diretoria de Articulação Política:
- Relacionamento Institucional: Articular e manter relações com outras esferas de governo, sociedade civil e entidades do setor público e privado.
- Gestão de Convênios: Gerir convênios e parcerias que envolvam a participação do Executivo Municipal.
- Planejamento de Políticas Públicas: Contribuir para o planejamento e implementação de políticas públicas, considerando a interação com a comunidade e os diferentes segmentos da sociedade.
- Apoio aos Vereadores: Fornecer suporte e informações aos vereadores, promovendo a integração entre o Executivo e o Legislativo.
1.3 Diretoria de Cerimonial de Eventos:
- Organização de Eventos Oficiais: Planejar, organizar e coordenar eventos oficiais e cerimoniais promovidos pelo Poder Executivo Municipal.
- Protocolo e Cerimonial: Garantir a observância de normas de protocolo e cerimonial em eventos oficiais, recepções e visitas de autoridades.

- Apoio Logístico: Coordenar a logística e a infraestrutura necessária para a realização de eventos, incluindo espaços, equipamentos e transporte.
- Assessoria na Comunicação: Colaborar na comunicação institucional por meio da divulgação de eventos e na produção de materiais informativos relacionados.
1.4 Competências Comuns:
- Gestão de Recursos: Gerir os recursos orçamentários, materiais e humanos das diretorias, garantindo a eficiência na execução das atividades.
- Supervisão e Monitoramento: Supervisionar e monitorar as atividades desenvolvidas pelas diretorias, assegurando que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.
- Capacitação: Promover a capacitação dos servidores das áreas sob sua competência, visando à melhoria contínua do serviço prestado à população.
1.5. Gestão da Frota de Veículos e Máquinas:
- Coordenar a administração e manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município.
- Planejar e realizar a aquisição de novas viaturas e equipamentos, conforme as necessidades da administração pública.
- Estabelecer e monitorar procedimentos de controle de uso, manutenção e abastecimento dos veículos e máquinas.
- Garantir a adequada documentação e regularidade dos veículos e máquinas, em conformidade com a legislação vigente.
- Promover a capacitação e atualização da equipe que opera e mantém os veículos e máquinas do município.

2.0. Secretaria Municipal do Controle Interno:
2.1 Diretoria de Controle Interno:
- Monitoramento e Avaliação: Realizar monitoramento contínuo das atividades administrativas e financeiras da Prefeitura, avaliando a eficiência, eficácia e economicidade dos programas e ações.
- Auditorias Internas: Conduzir auditorias internas para verificar a conformidade das práticas administrativas com a legislação, normas e políticas públicas vigentes.
- Elaboração de Relatórios: Produzir relatórios de auditoria e de avaliação de desempenho das unidades administrativas, com recomendações para aprimoramento dos processos.
- Orientação e Capacitação: Promover a capacitação e a orientação para servidores públicos sobre normativas de controle interno e práticas de gestão pública.
-Gestão de Riscos: Identificar e avaliar riscos nas atividades da administração pública, propondo medidas para mitigação dos mesmos.
2.2 Ouvidoria Geral:
- Recepção de Demandas: Receber e registrar reclamações, sugestões, denúncias e elogios dos cidadãos, garantindo um canal de comunicação eficaz entre a população e a administração pública.
- Análise de Demandas: Analisar as demandas recebidas, promovendo a interlocução com as unidades administrativas competentes para a solução de questões apontadas pelos cidadãos.
- Elaboração de Relatórios de Gestão: Produzir relatórios sobre as demandas e a atuação da Ouvidoria, bem como a análise de dados para identificar tendências e áreas que necessitam de melhorias.
- Promoção da Cidadania: Incentivar a participação popular e a transparência na administração pública, promovendo campanhas de conscientização sobre os direitos dos cidadãos e a importância do controle social.
- Interface com Controladorias e Agências: Coordenar a atuação com outras controladorias e agências de controle social, fortalecendo a rede de ouvidoria e a transparência em ações de fiscalização e controle.

3.0. Secretaria Municipal de Administração:
3.1. Gestão de Atos de Pessoal:
- Coordenar e supervisionar a gestão de recursos humanos do município, incluindo processos de recrutamento, seleção e contratação de servidores.
- Administrar a folha de pagamento e benefícios, assegurando a correta concessão de salários e demais verbas trabalhistas.
- Gerenciar a documentação relativa à vida funcional dos servidores, incluindo promoções, mudanças de função e aposentadorias.
- Elaborar e implementar políticas de capacitação e desenvolvimento profissional para os servidores municipais.
- Promover o cumprimento das normas e legislações pertinentes à gestão de pessoal, garantindo a legalidade nas ações.
3.2. Convênios e Regularidade:
- Coordenar a elaboração e gestão de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, visando o desenvolvimento de projetos e ações sociais.
-Garantir o cumprimento das condicionantes e obrigações estabelecidas nos convênios firmados.
- Monitorar a execução e elaboração de relatórios de prestação de contas dos convênios, assegurando a transparência e o correto uso dos recursos.
- Promover ações para a regularidade fiscal e jurídica do município, garantindo a obtenção de certidões e documentos necessários para a celebração de convênios.
- Fomentar parcerias interinstitucionais que potencializem os recursos e resultados dos programas e ações municipais.

4.0 - Secretaria Municipal de Finanças:
41. Execução Orçamentária:
- Elaboração e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA).
- Monitoramento da execução orçamentária, verificando a compatibilidade entre planos, programas e projetos.
- Proposição de ajustes no orçamento, quando necessário, em resposta a mudanças nas prioridades governamentais ou normativas legais.
- Produção de relatórios sobre a execução orçamentária para prestação de contas ao Poder Legislativo e à sociedade.
4.2. Execução Financeira:
- Gestão do fluxo de caixa do município, incluindo a previsão de receitas e o controle de despesas.
- Realização de operações de crédito e gestão da dívida pública municipal.
- Supervisão dos pagamentos e empenhos, garantindo que as despesas sejam realizadas conforme os princípios da legalidade e eficiência.
- Elaboração de relatórios financeiros que sustentem a tomada de decisão na gestão fiscal.
4.3. Contabilidade:
- Organização e manutenção dos registros contábeis da administração municipal, conforme as normas do MCASP.
- Elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, como balanço patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais.
- Assessoria na elaboração de documentos para o Tribunal de Contas e para a prestação de contas do município.
- Implementação de controles internos contábeis para garantir a veracidade e a conformidade das informações financeiras.
4.4. Diretoria de Administração Tributária:
- Gestão da arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, promovendo justiça fiscal.
- Proposição de políticas públicas voltadas à melhoria da eficiência na arrecadação tributária.
- Desenvolvimento de programas de educação fiscal para conscientizar a população sobre a importância dos tributos e suas aplicações.
- Análise e revisão da legislação tributária municipal, propondo alterações que visem a atualização e adequação das normas vigentes.

5.0 Secretaria Municipal de Planejamento:
5.1. Planejamento Administrativo:
- Elaborar e implementar planos e programas de gestão administrativa do município.
- Promover a reestruturação e modernização da máquina pública.
- Coordenar e supervisar atividades relacionadas à organização, métodos e processos administrativos.
- Propor e implementar políticas de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
5.2. Planejamento Orçamentário:
- Elaborar e coordenar a proposta orçamentária anual do município.
- Acompanhar e supervisar a execução orçamentária, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Analisar e assessorar a aplicação dos recursos financeiros nos diferentes programas e projetos do município.
- Propor medidas para otimização do uso dos recursos orçamentários.

- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, apresentando resultados para a administração municipal.
5.3. Contratações e Compras:
- Planejar, coordenar e realizar as compras e contratações de bens e serviços necessários à Administração Municipal.
- Garantir a conformidade legal nas aquisições, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Elaborar e revisar editais de licitação e contratos administrativos, assegurando que atendam aos requisitos legais e administrativos.
- Assessorar as demais secretarias na elaboração de projetos e aquisições, visando à eficiência e à economia.
- Monitorar e avaliar a execução dos contratos, promovendo análises de desempenho e propondo ajustes quando necessário.

6.0 Secretaria Municipal de Saúde:
6.1 Atenção Básica em Saúde:
- Planejar, implementar e avaliar políticas de saúde voltadas para a Atenção Básica.
- Coordenar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Supervisão da rede de unidades de saúde da família e centros de saúde.
- Estabelecer protocolos de atendimento e protocolos clínicos.
- Promover a capacitação e atualização dos profissionais de saúde da atenção básica.
6.2. Administração de Estabelecimentos de Saúde:
- Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros dos estabelecimentos de saúde.
- Implementar políticas de gestão de qualidade e segurança nas unidades.
- Coordenar as atividades logísticas de abastecimento e manutenção das unidades de saúde.
- Desenvolver ações para a melhoria da infraestrutura e ambiente das unidades de saúde.
- Assessorar a elaboração e execução do orçamento das unidades de saúde.
6.3. Assistência à Saúde da Família:
- Coordenar programas e ações voltadas para a saúde da família.
- Desenvolver estratégias para a integralidade da assistência à saúde.
- Implementar ações de acompanhamento e avaliação da Estratégia da Saúde da Família
- Promover a articulação entre os profissionais de saúde e a comunidade.
- Fomentar a educação permanente dos profissionais envolvidos nas ações de saúde da família.
6.4. Vigilância Sanitária:
- Regulamentar e fiscalizar as normas de vigilância sanitária em estabelecimentos de saúde e serviços.
- Implementar ações de controle de riscos à saúde pública.
- Promover campanhas de educação em saúde relacionadas à vigilância sanitária.
- Desenvolver e coordenar ações de inspeção sanitária.
- Monitorar e controlar a comercialização de produtos de interesse à saúde.
6.5. Vigilância Epidemiológica:
- Identificar, monitorar e analisar dados epidemiológicos no município.
- Coordenar as ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.
- Implementar campanhas de vacinação e programas de controle de doenças transmissíveis.
- Realizar o acompanhamento de surtos e epidemias, promovendo ações de resposta.
- Produzir e divulgar informações sobre a situação epidemiológica.
6.6. Informação e Produção em Saúde:
- Gerenciar e disseminar dados e informações sobre a saúde da população.
- Produzir estatísticas e indicadores de saúde para planejamento e avaliação.
- Promover a capacitação dos profissionais em análise de dados e sistemas de informação.
- Desenvolver e implementar sistemas de informação em saúde.
- Fomentar a transparência e a comunicação dos dados de saúde com a população.
6.7. Marcação de Serviços Médicos:
- Organizar e otimizar a agenda de serviços médicos e especializados.
- Gerenciar as chamadas e atendimentos para consultas e exames.
- Implementar sistemas de agendamento e resposta rápida às demandas da população.
- Promover a eficiência na utilização dos recursos e serviços de saúde disponíveis.
- Realizar acompanhamento e avaliação da satisfação dos usuários com os serviços agendados.

7.0 Secretaria Municipal de Educação:
7.1. Administração da Educação:
- Gerenciar e coordenar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
- Elaborar e monitorar o orçamento da Secretaria e suas unidades.
- Promover a gestão de recursos humanos, incluindo recrutamento, seleção e capacitação de servidores.
- Administrar os contratos e convênios relacionados à educação.
- Implementar políticas de transparência e acesso à informação.
7.2. Educação Básica:
- Coordenar e supervisionar as atividades educativas nas instituições de ensino municipal.
- Desenvolver e acompanhar a implementação das políticas pedagógicas e curriculares.
- Promover a formação continuada de educadores, visando a melhoria da qualidade do ensino.
- Realizar avaliação e monitoramento da qualidade da educação básica no município.
2.5. Fomentar a inclusão educacional e atender às necessidades específicas de grupos vulneráveis.
7.3. Transporte Escolar:
- Gerenciar e coordenar o serviço de transporte escolar, garantindo acesso e segurança aos estudantes.
- Supervisar a adequação e conservação da frota de veículos escolares.
- Estabelecer parcerias com órgãos de segurança e trânsito para garantir a proteção dos alunos.
- Gerenciar a logística e itinerários do transporte, atendendo às demandas das escolas.
- Monitorar e avaliar a qualidade do serviço prestado, visando melhorias contínuas.
7.4. Alimentação Escolar:
- Planejar, coordenar e supervisionar o Programa de Alimentação Escolar (PNAE).
- Garantir a qualidade nutricional dos alimentos oferecidos nas escolas municipais.
- Elaborar e monitorar cardápios adequados, respeitando as necessidades alimentares dos estudantes.
- Fomentar a aquisição de produtos de agricultura familiar, promovendo a alimentação saudável.
- Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional nas instituições de ensino.

8.0 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
8.1. Fomentar Políticas Culturais:
- Planejar e implementar políticas públicas que promovam a cultura local, garantindo acesso à cultura para a população.
8.2. Promoção de Eventos Culturais:
- Organizar, coordenar e promover eventos culturais, como festivais, exposições e apresentações artísticas.
8.3 Incentivo à Produção Cultural:
- Criar programas de incentivo à produção cultural e artística, incluindo editais de apoio, financiamento e parcerias com artistas locais.
8.4 Preservação do Patrimônio Cultural:
- Promover ações de preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município.
8.5 Formação e Capacitação:
- Desenvolver programas de formação e capacitação na área cultural, visando o desenvolvimento de talentos locais e a qualificação profissional.
8.6 **Atuação com a Comunidade:

- Fomentar a participação da comunidade nas atividades culturais, promovendo a diversidade e a inclusão social.
8.6. Planejamento e Organização de Eventos:
- Coordenar a elaboração de calendários de eventos oficiais e a logística necessária para sua realização.
8.7. Parcerias e Cooperação:
- Estabelecer parcerias com outras entidades, organizações e instituições para a promoção de eventos.
8.8. Divulgação de Eventos:
- Criar estratégias de divulgação e comunicação dos eventos organizados, garantindo ampla visibilidade e participação.
8.9. Avaliação de Eventos:
- Promover a avaliação dos eventos realizados, coletando feedback e propondo melhorias para futuras edições.
8.10. Desenvolvimento do Turismo Sustentável:
- Elaborar e implementar planos e políticas para o desenvolvimento do turismo sustentável no município.
8.11. Promoção do Destino Turístico:
- Promover o município como destino turístico, através de campanhas de marketing, participação em feiras e eventos do setor.
8.12. Apoio aos Empreendimentos Turísticos:
- Fornecer apoio e orientação a empreendedores e investidores da área de turismo, buscando fomentar a atividade econômica local.
8.13. Controle e Fiscalização:
- Realizar o controle e fiscalização das atividades turísticas, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos visitantes.
8.14. Integração Interinstitucional:
- Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos governamentais para a implementação de ações que beneficiem o setor turístico.
8.15. Capacitação de Profissionais:
- Proporcionar capacitação e formação para profissionais do setor turístico, visando à qualificação do atendimento e dos serviços oferecidos.

9.0. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
9.1. Planejamento e Execução de Políticas Públicas:
- Desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para o esporte e lazer no município.
- Elaborar planos e programas que promovam a prática esportiva e o acesso ao lazer.
9.2. Promoção de Eventos Esportivos:
- Organizar, promover e coordenar eventos esportivos em nível municipal, regional e nacional.
- Apoiar a realização de competições esportivas e atividades de lazer para diferentes faixas etárias.
9.3. Fomento ao Esporte e Práticas de Lazer:
- Incentivar a prática do esporte como atividade de saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário.
- Proporcionar atividades esportivas e recreativas em espaços públicos.
9.4. Capacitação e Formação de Recursos Humanos:
- Promover a formação e capacitação de profissionais que atuam no setor esportivo e em atividades de lazer.
- Apoiar a realização de cursos e oficinas para formação de educadores físicos e monitores de esporte e lazer.
9.5. Parcerias e Cooperações:
- Estabelecer parcerias com instituições educacionais, entidades do terceiro setor, clubes esportivos e empresas privadas para promover o esporte e lazer.
- Coordenar ações em conjunto com outras secretarias municipais e estaduais para a promoção de programas integrados.
9.6. Gestão de Espaços e Equipamentos Públicos:
- Administrar e proporcionar a manutenção de instalações esportivas e de lazer, como ginásios, campos, parques e outros espaços públicos.
- Propor a construção de novos equipamentos esportivos conforme a demanda da população.
9.7. Apoio a Atletas e Clubes:
- Criar programas de apoio e incentivo a atletas de destaque e clubes esportivos locais.
- Promover a inclusão de modalidades esportivas diversas, atendendo a demandas específicas da comunidade.
9.8. Monitoramento e Avaliação:
- Monitorar e avaliar a execução das políticas e programas de esporte e lazer, gerando relatórios de resultados.
- Realizar pesquisas e estudos sobre a prática esportiva e o lazer no município, visando melhorias contínuas.
9.9. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida:
- Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas como forma de promoção da saúde e qualidade de vida da população.
- Implementar programas de conscientização sobre a importância do esporte e lazer para o bem-estar da comunidade.

10.0. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
10.1. Coordenar e Implementar Políticas Públicas:
- Desenvolver políticas e programas voltados para o desenvolvimento sustentável do meio rural.
- Implementar ações de apoio à agricultura familiar e ao agronegócio local.
10.2. Planejar e Gerenciar Programas e Projetos:
- Elaborar e executar projetos de desenvolvimento rural, incluindo estratégias de capacitação e assistência técnica.
- Gerir programas de incentivo à produção agropecuária e conservação ambiental.
10.3. Promover a Sustentabilidade Ambiental:
- Monitorar e fiscalizar práticas relacionadas à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.
- Promover ações para a prevenir e controlar a degradação ambiental no âmbito rural.
10.4. Assessorar e Orientar o Produtor Rural:
- Oferecer consultoria e assistência técnica aos agricultores e produtores rurais sobre melhores práticas de cultivo e manejo.
- Facilitar o acesso a informações sobre financiamento, assistência técnica e tecnologia.
10.5. Fomentar a Defesa Agropecuária:
- Implementar programas de vigilância e controle de doenças e pragas que afetam a produção agropecuária.
- Realizar ações de educação e conscientização dos produtores sobre a importância da biosegurança.
10.6. Articular com Outros Órgãos e Entidades:
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural.
- Trabalhar em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais nas áreas de saúde, educação e assistência social, visando à intersecção de políticas públicas.
10.7. Promover a Capacitação e Formação de Produtores:
- Organizar cursos e treinamentos para capacitação técnica de agricultores e trabalhadores do campo.
- Fomentar a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras no meio rural.
10.8. Acompanhar e Avaliar Resultados:
- Monitorar as atividades e ações desenvolvidas nas áreas de agricultura, meio ambiente e defesa agropecuária, avaliando sua efetividade.
- Elaborar relatórios de desempenho e impacto das ações implementadas, propondo ajustes quando necessários.

11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
11.1. Planejamento e Gestão de Políticas Públicas:
- Elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e à promoção de direitos.
- Promover a articulação entre os diversos setores da administração municipal para a execução das políticas sociais.
11.2. Coordenação das Ações de Proteção Social Básica:
- Desenvolver ações de prevenção e atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social.
- Gerir programas e serviços de assistência social, como o Bolsa Família e outros benefícios socioeconômicos.
11.3. Gestão de Serviços de Proteção Social Especial:
- Coordenar a oferta de serviços especializados para atender crianças e adolescentes em situação de risco, pessoas em situação de rua, entre outros grupos vulneráveis.
- Acompanhar e avaliar programas destinados à proteção social de alta e média complexidade.
11.4. Capacitação e Formação de Profissionais:

- Promover a formação continuada e a capacitação de profissionais que atuam na área de assistência social.
- Desenvolver projetos de qualificação para trabalhadores voluntários e da rede socioassistencial.
11.5. Articulação com a Sociedade Civil:
- Incentivar a participação da comunidade e de organizações não governamentais na implementação e fiscalização das políticas públicas de assistência social.
- Estabelecer parcerias com entidades locais e regionais para a execução de programas e serviços.
11.6. Gestão de Recursos Financiados:
- Planejar e executar as ações dentro do orçamento destinado ao desenvolvimento social, buscando fontes de financiamento e parcerias.
- Monitorar a aplicação dos recursos públicos relacionados à assistência social e a eficácia dos programas implementados.
11.7. Acompanhamento e Avaliação de Resultados:
- Implementar sistemas de acompanhamento e avaliação das ações e seus impactos na população atendida.
- Promover a transparência e a prestação de contas dos serviços e programas da Secretaria.
11.8. Defesa e Promoção de Direitos Humanos:
- Atuar na defesa dos direitos da população vulnerável, promovendo ações que garantam a dignidade humana.
- Trabalhar em conjunto com outros órgãos de defesa dos direitos humanos e sociais.
11.9. Desenvolvimento de Projetos e Programas Sociais:
- Criar e implementar projetos inovadores que visem a promoção da inclusão social.
- Monitorar a execução e os resultados dos programas sociais existentes e desenvolver novos conforme as necessidades emergentes.

12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
12.1. Direção Geral:
- Planejamento e execução de políticas públicas voltadas para a infraestrutura urbana.
- Coordenação das atividades das Diretorias subordinadas, garantindo a articulação entre as áreas.
12.2. Infraestrutura:
- Elaboração de projetos e estudos técnicos para obras de infraestrutura.
- Supervisão e acompanhamento da execução de obras públicas, assegurando sua conformidade com os projetos autorizados.
- Proposição de melhorias e ampliação da infraestrutura urbana, como vias, pontes e calçadas.
- Administração das demandas e necessidades de infraestrutura das comunidades.
- Manutenção e recuperação de equipamentos públicos, como praças e parques.
12.3. Gestão e Fiscalização de Obras Públicas:
- Acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de obras e serviços no setor público.
- Análise e aprovação de projetos executivos e orçamentos para obras públicas.
- Emissão de pareceres técnicos relativos à viabilidade de obras.
- Controle da qualidade dos materiais e serviços utilizados nas obras públicas.
- Relacionamento com órgãos de controle interno e externo para garantir a transparência e a legalidade dos processos.
12.4. Limpeza Pública:
- Planejamento e execução de serviços de limpeza e conservação urbana.
- Coordenação da coleta de lixo e resíduos sólidos, assegurando a destinação adequada dos mesmos.
- Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a importância da limpeza urbana e da redução de resíduos.
- Supervisão do trabalho de equipes responsáveis pela limpeza de vias públicas, praças e outros espaços urbanos.
- Implementação de soluções para gerenciamento de resíduos e limpeza urbana, visando a sustentabilidade e a saúde pública.
12.5. Apoio Administrativo:
- Gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria.
- Elaboração e controle do planejamento orçamentário da Secretaria.
- Promoção de capacitação e formação contínua para os servidores das diferentes diretorias.

13.0 Secretaria Municipal de Comunicação Social:
13.1. Planejamento e Estratégia de Comunicação:
- Desenvolver, implementar e avaliar políticas e estratégias de comunicação que assegurem a eficácia das ações de informação ao público e a transparência dos atos da administração pública.
13.2. Gerenciamento da Imagem Institucional:
- Zelar pela identidade visual e pela imagem institucional do órgão, promovendo uma comunicação clara, coerente e alinhada com os valores da administração.
13.3. Articulação Interinstitucional:
- Promover a integração entre diferentes secretarias e órgãos do governo, facilitando a comunicação e a troca de informações.
13.4. Gestão de Plataformas Digitais:
- Administrar as contas oficiais da administração pública nas redes sociais, assegurando a divulgação de informações relevantes e oportunas.
13.5. Produção de Conteúdo:
- Criar e publicar conteúdos informativos, educacionais e promocionais que engajem a população e promovam a interação com os cidadãos.
13.6. Monitoramento e Análise de Dados:
- Acompanhar a repercussão das publicações nas mídias sociais, analisando métricas de alcance e engajamento para ajustar estratégias de comunicação.
13.7. Atendimento ao Cidadão:
- Gerenciar o relacionamento com os cidadãos nas redes sociais, respondendo a questionamentos e recebendo sugestões e críticas de forma ágil e transparente.
13.8. Gestão da Lei de Acesso à Informação:
- Assegurar que as informações solicitadas pelo público sejam disponibilizadas conforme a legislação vigente, promovendo o acesso à informação.
13.9. Desenvolvimento de Relatórios de Transparência:
- Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre as atividades da administração pública, refletindo os compromissos de transparência e prestação de contas.
13.10. Capacitação e Orientação:
- Promover treinamentos e orientações para servidores públicos sobre a importância da transparência e dos direitos do cidadão em relação ao acesso à informação.
13.11. Implementação de Mecanismos de Participação Social:
- Incentivar a efetiva participação da sociedade nas decisões governamentais, promovendo espaços e plataformas que permitam a contribuição dos cidadãos.
13.12. Coordenação de Campanhas de Comunicação:
- Planejar e executar campanhas que visem informar a população sobre serviços, iniciativas e eventos da administração pública.
13.14. Avaliação e Melhoria Contínua:
- Realizar avaliações periódicas das ações de comunicação, buscando constantemente a melhoria dos processos e métodos utilizados.
13.15. Promoção da Cultura de Transparência:
- Fomentar uma cultura de transparência e responsabilidade social dentro da administração pública, promovendo a cidadania ativa e informada.

14.0. Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana:
14.1. Formulação de Políticas Públicas:
- Planejar, elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da mulher e da diversidade humana.
- Desenvolver estratégias para a promoção da igualdade de gênero e de direitos entre diferentes grupos sociais.
14.2. Articulação Intersetorial:
- Coordenar ações e projetos entre diferentes secretarias e órgãos municipais para garantir a efetividade das políticas de promoção da diversidade.
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, entidades públicas e privadas para o fortalecimento de programas de inclusão.
14.3. Fomento a Programas e Projetos:
- Incentivar e apoiar a criação de programas e projetos que visem à inclusão social e à promoção dos direitos humanos.

- Promover campanhas de sensibilização e educação sobre diversidade e igualdade de direitos.

14.4. Acompanhamento e Avaliação:
- Monitorar a implementação das políticas e programas desenvolvidos pela Secretaria e suas Diretorias.
- Avaliar os resultados e impactos das ações em andamento, propondo melhorias quando necessário.
14.5. Capacitação e Formação:
- Oferecer capacitação a servidores públicos e membros da sociedade civil para abordar questões de gênero, diversidade e direitos humanos.
- Promover a formação continuada de profissionais que trabalham diretamente com as políticas de promoção da mulher e da diversidade.
14.6. Atendimento e Assistência:
- Criar e gerir serviços de atendimento e suporte a mulheres e grupos sociais em situação de vulnerabilidade.
- Garantir a efetividade dos serviços de proteção e assistência às vítimas de violência de gênero.
14.7. Monitoramento de Violências e Discriminações:
- Coletar e analisar dados sobre ocorrências de violência e discriminação contra mulheres e minorias, para orientar políticas de resposta adequada.
- Estabelecer um sistema de informações que permita melhor compreensão das realidades enfrentadas por diferentes grupos sociais.
14.8. Promoção da Participação Social:
Fomentar a participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento das políticas públicas.
- Criar fóruns, conselhos e grupos de trabalho para debate e deliberação sobre questões relacionadas à mulher e diversidade.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Anexo II	
Cargos e Grupos Ocupacionais	
Denominação	**Grupo/Nível**
Secretário Municipal	DAS - CC 1
Controlador Geral do Município	DAS - CC 1
Secretário Adjunto	DAS - CC 2
Diretor	DAI - CC 3
Ouvidor	DAI - CC 3
Assessor Administrativo	DAI - CC 4

Anexo III	
Grupos Ocupacionais e Quantidade	
Grupo/Nível	**Quantidade**
DAS - CC 1	13
DAS - CC 1	01
DAS - CC 2	14
DAI - CC 3	40
DAI - CC 4	74

Anexo IV	
Grupos Ocupacionais e Vencimentos	
Grupo/Nível	**Vencimentos**
DAS - CC 1	Fixado por Lei
DAS - CC 1	" "
DAS - CC 2	R$ 2.400,00
DAI - CC 3	R$ 2.000,00
DAI - CC 3	R$ 2.000,00
DAI - CC 4	R$ 1.518,00

Anexo V	
Gratificação de Atividade Especial (GAE)	
Nível	**Valor**
GAE - 01	R$ 200,00
GAE - 02	R$ 350,00
GAE - 03	R$ 500,00

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C0DE9D98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5A739D93

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de Empresa para assessoria e Consultoria em Licitações. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00003/2023 - Wilson Lourenco de Brito Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 30.01.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56CDFFF1

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00009/2023 - Wilson Lourenco de Brito Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 21.01.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D99C761A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA, CNPJ 05.560.288/0001-72
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.
Serra Grande - PB, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:D1F619F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Alisson Faustino Victor**, CPF nº 117.289.424-89, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A487A54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Maria Gabriely Ribeiro Avelino**, CPF nº 064.807.164-26, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5E398576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Manuella Guerra de Oliveira**, CPF nº 154.146.727-25, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheira na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1FB73F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

Resolve:
Art. 1º Nomear **Débora Wandermanda Rodrigues Araújo**, CPF nº 093.655.664-10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheira na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A9E0E8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Maria do Socorro Nascimento Afro**, CPF nº 007.433.784-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheira na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E7C113E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Maria Mônica Leal Cardoso**, CPF nº 117.934.264-06, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cuidador na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E146DCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Macksuedina dos Santos Sousa**, CPF nº 083.800.554-38, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2F178644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Jessica de Oliveira Lima Gomes**, CPF nº 097.096.234-78, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura em Ciências Biológicas na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7330C13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

Resolve:
Art. 1º Nomear **Túlio Ezequiel Costa Lopes**, CPF nº 117.541.124-80, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura em Ciências Biológicas na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E3601F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear Lucas Pereira da Silva, CPF nº 125.696.564-29, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura em Geografia na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9294895D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Josué Barreto da Silva Junior**, CPF nº 066.562.794-73, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura em Geografia na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:497C88C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º **Nomear Jeanderson Marcos Nunes Lopes**, CPF nº 103.887.694-08, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura em Língua Espanhola na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3DED6837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Marciana da Silva Milânez**, CPF nº 088.204.364-18, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Licenciatura em Língua Portuguesa na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6C1A22D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Maria de Fátima Pereira**, CPF nº 052.531.464-40, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8518C13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Ricardo Nóbrega Gomes**, CPF nº 074.294.174-42, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F4057F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Jahy Barros Neto**, CPF nº 087.802.084-52, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2DA49521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Simone Jardilino da Silva**, CPF nº 059.774.394-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F630DA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Geisa Cosmo Freitas**, CPF nº 121.699.454-40, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D818E968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e

de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Karla Rafaelle Oliveira Gomes** CPF nº 110.963.204-52, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0E2B1AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Maria Marciana Araújo Pereira**, CPF nº 095.768.224-75, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AC34C0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Maria Raiana Barbosa dos Santos**, CPF nº 102.765.014-70, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:05FACDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Thobias Ézio Cavalcante Lima**, CPF nº 090.066.274-37, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I na Secretaria Municipal de Educação, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2CD552BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Yan Victor de Brito Ramos,** CPF nº 064.898.584-95, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigilante na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FEE6E474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e

de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Tiago Pereira Vaz,** CPF nº 066.268.794-99, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigilante na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:60BD2651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 002/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Clelson da Silva Manoel,** CPF nº 017.595.494-10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 002/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:94C320C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 002/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Rejane de Paula Roma Nóbrega,** CPF nº 010.811.894-01, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I-PNE, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 002/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F3B7E456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Demétrio da Costa Gois Nogueira,** CPF nº 065.399.304-88, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria B/C na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1BFACA51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: CAMILO SIMÃO DA SILVA-ME, CNPJ Nº 58.423.123/0001-15.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 002/2025 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 208.215,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2025 à 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: CAMILO SIMÃO DA SILVA. Tavares – PB, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FAE85FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.632.529/0001-66.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 002/2025 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 208.215,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2025 à 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: WELLINGTON BATISTA DA SILVA. Tavares – PB, 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D6B8F0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento n° 002/2025 e Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 208.215,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2025 à 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Pelo Contratado: SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA. Tavares – PB, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FB41B04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 AVISO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
AVISO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS
A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público o resultado final do Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB. Foram credenciadas as seguintes empresas: 01 - CAMILO SIMÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 58.423.123/0001-15, credenciada no item 01 com valor total de R$ 208.215,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quinze reais); 02 - BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.632.529/0001-66, credenciada no item 02 com valor total de R$ 208.215,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quinze reais); 03 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.429.975/0001-75, credenciada no item 03 com valor total de R$ 208.215,00 (duzentos e oito mil e duzentos e quinze reais).
Tavares – PB, 12 de fevereiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5892BF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUKA BASS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 70.000,00.

Tavares - PB, 30 de janeiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUKA BASS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 70.000,00.

Tavares - PB, 31 de janeiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4D8951C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASCOP - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 96.000,00.

Tavares - PB, 30 de Janeiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02 061 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.35 Serviços de Consultoria, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e: ASCOP - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 96.000,00.

Tavares - PB, 31 de Janeiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BF5C8BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO DO LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONTAS PÚBLICAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA - R$ 96.000,00.

Tavares - PB, 30 de Janeiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO DO LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONTAS PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02 061 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.35 Serviços de Consultoria, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA - R$ 96.000,00.

Tavares - PB, 31 de Janeiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AFEB1ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, VISANDO OFERECER SUPORTE JURÍDICO DE ALTA QUALIDADE, PROMOVENDO A ORIENTAÇÃO JURÍDICA E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, NOTADAMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO CIVIL E DIREITO DE FAMÍLIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIVONALDO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Tavares - PB, 07 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, VISANDO OFERECER SUPORTE JURÍDICO DE ALTA QUALIDADE, PROMOVENDO A ORIENTAÇÃO JURÍDICA E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, NOTADAMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO CIVIL E DIREITO DE FAMÍLIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02 061 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.35 Serviços de Consultoria, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e SIVONALDO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Tavares - PB, 10 de fevereiro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:09CBEF33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0001/2025
Objeto: Contratação consensual de Assistente Social.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado:MARIA REGINA DE LIMA DUARTE
CPF:***.499.934-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:89DEF839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0002/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora no Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:DANIELA DOS SANTOS SÁ
CPF:***.795.744-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1F28B4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0003/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora do Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:SANDREANDRA SOBREIRA DA SILVA
CPF:***.410.584-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A2B72A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0004/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora do Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DO NASCIMENTO
CPF:***.323.494-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CD4362AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0005/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora do Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:FRANCISCA ELIENE DO NASCIMENTO
CPF:***.101.434-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7E7DA2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0006/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora do Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:KATIANA FERREIRA SILVA

CPF:***.918.223-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E482E072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0007/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora do Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:THAISE CRUZ DO NASCIMENTO
CPF:***.925.194-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7C4D701D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0008/2025
Objeto: Contratação consensual de Visitadora do Programa Criança Feliz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:THALIA ARAÚJO DA SILVA
CPF:***.782.124-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3B04A3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0009/2025
Objeto: Contratação consensual de Nutricionista.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:BIANCA MARIA DE ALMEIDA DUARTE
CPF:***.604.134-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:53D9C2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0010/2025
Objeto: Contratação consensual de Assistente Social.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB
Contratado:ANA CLEIDE DUARTE
CPF:***.499.934-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0D0FA5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0011/2025
Objeto: Contratação consensual de Engenheiro Elétrico.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:CARLOS JUACYR ANACLETO DE OLIVEIRA FILHO
CPF:***.472.464 -**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E46F1CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0012/2025
Objeto: Contratação consensual de Coveiro
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:GIVALDO BALTAZAR DA SILVA
CPF:***.606.984-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4966D02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0013/2025
Objeto: Contratação consensual de Operador de Máquinas
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
CPF:***.002.508-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E8FE59CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0014/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB

Contratado:FRANCISCO WALDEMY CALIXTO DA SILVA
CPF:***.632.294-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5EAE3372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0015/2025
Objeto: Contratação consensual de Operador de Máquinas
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:LUCAS DA COSTA BORGES
CPF:***.865.504-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:869A0A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0016/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:ISAIAS LACERDA DE ANDRADE
CPF:***.853.097-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2FDD9E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0017/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:PEDRO DUARTE SOBRINHO
CPF:***.223.324-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:011E7C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0018/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:MARCELO DE SOUSA SARMETO
CPF:***.949.568-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7ADD573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2025 PMU-GP

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0019/2025
Objeto: Contratação consensual de Motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB
Contratado:ANTONIO DE LISBOA DA SILVA
CPF:***.497.174-**
Data:02/01/2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F01E62E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0201/2025/PMU-GP – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ALTERA DE PORTARIA Nº. 0221/2024/PMU-GP QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE UIRAÚNA-PB

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), criado e regulamentado pelo Decreto Municipal nº **090, de 09 de dezembro de 2024** e retificado pelo Decreto Municipal n.º **102 de 28 janeiro de 2025**.

RESOLVE: Alterar o Art. 1º, da Portaria Nº. 0221/2024/PMU-GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Uiraúna-PB, conforme a distribuição estabelecida no Decreto Municipal nº 090/2024:

I - Membros indicados pela Administração Municipal (1/3):

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
Titular: **Maria Izabel Pinheiro da Costa Abrantes**
Suplente: **Maria Amanda de Freitas da Silva**

b) **Secretaria Municipal de Agricultura**:
Titular: **Eduardo Fernandes Queiroga**
Suplente: **Manoel Geraldo Fernandes Junior**

II - Membros indicados pela Sociedade Civil (2/3):

a) **Representante de Associação de Trabalhadores Rurais**:
Titular: **Francisco Ismar da Costa.**
Suplente: **Maria Oliveira de Almeida**

b) **Representante da Maçonaria**:
Titular: **Moises Fernandes de Almeida**
Suplente: **José Andomáres Fernandes**

c) **Representante de Entidade Religiosa**:
Titular: **Francisco Eliezer Lima da Silva**
Suplente: **João Bosco Lopes**

d) **Representante de Entidade Filantrópica**
Titular: **Lidiane Queiroga da Silva Vieira**

Suplente: **Paula Thais da Silva Oliveira**

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº. 0221/2024/PMU-GP permanecem inalteradas.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C57963B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		**PRD N.º 001/2025**
INTERESSADO: GILVANETE ARAÚJO DOS SANTOS	CPF: 726.507.104-20	DATA: 22/01/2025
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Requerimento de valores pagos a menor, relativo à vantagem já incorporada desde o mês de fevereiro/2018, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 148/1993, combinado com os §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 001/2009, resultando na atualização do valor na verba de DAS 200, conforme Lei Municipal nº 568/2017, buscando o recebimento das diferenças dos valores relativo ao período de 01/01/2020 a 30/06/2020, conforme conteúdo do Processo RH nº 0949/2021.		
PROCESSO n.º RH nº 0949/2021 e CI nº 0151/2024	LICITAÇÃO n.º Não se aplica	CONTRATO n.º Matrícula 0.377
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 à 30/06/2020	VALOR DO PEDIDO: R$ 22.530,00	VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 22.530,00

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)

Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – PRD, **DECLARO** que:

• Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto **RECONHEÇO** a dívida no valor de **R$ 22.530,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**, relativo a diferenças salariais decorrentes de incorporação concedida à interessada, no período de janeiro à junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 605/2020, em favor de **GILVANETE ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº 726.507.104-20, servidora pública municipal, do Regime Estatutário, lotado no Departamento da Receita Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme documentos acostados ao presente PRD, que, de acordo com despacho da Diretora do Departamento Financeiro, deverá ser dividido em 05 (CINCO) parcelas mensais, com pagamentos a partir da data de assinatura em Termo de Acordo a ser formalizado.

• Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da servidora, emitiu parecer favorável à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade Orçamentária na rubrica **02.030 – Secretaria Municipal de FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Funcional Programática 04.123.2009.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANAÇAS E PLANEJEMNTO, Elemento de Despesa 3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores,** emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.

• Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, PB, 06 de fevereiro de 2025

ANTÔNNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:04BDDB50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 08/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 08/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KHO4B83 PB	V010094989	20/12/2024	ART. 181, XVII do CTV	5541-1	17/02/2025
02	RLV0I40 PB	V010096124	24/12/2024	ART. 181, XVII do CTV	5541-1	17/02/2025
03	QFF7444 PB	V010094587	03/01/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/02/2025
04	RNP7D81 SP	V010095257	26/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/02/2025
05	MMP3638 PB	V010096736	02/01/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/02/2025
06	MMP3638 PB	V010097872	02/01/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/02/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 13 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3107532D

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 08/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO- Nº 07/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGD8569 PB	V010090525	ART. 181, VIII do CTB	22/11/2024	15/02/2025
02	NPY4313 PB	V010092285	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2024	09/03/2025
03	QSL6C75 PB	V010090835	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2024	09/03/2025
04	PZS5737 PB	V010082197	ART. 181, XVII do CTB	19/10/2024	17/02/2025
05	MOF7341 PB	V010091227	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2024	09/03/2025
06	SAA8H80 PB	V010090827	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2024	09/03/2025
07	NPX9A40 PB	V010091823	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2024	09/03/2025
08	QFG8585 PB	V010093567	ART. 181, XVII do CTB	14/12/2024	09/03/2025
09	MNK4F71 PB	V010092102	ART. 181, XVII do CTB	02/12/2024	09/03/2025
10	QFF9033 PB	V010086498	ART. 181, XVII do CTB	30/10/2024	17/02/2025
11	MYL6859 RN	V010087362	ART. 181, XVII do CTB	05/11/2024	17/02/2025
12	KHV2015 PB	V010092617	ART. 181, XVII do CTB	16/12/2024	09/03/2025
13	OEX4098 PB	V010092595	ART. 181, XVII do CTB	16/12/2024	09/03/2025
14	NQE0F25 PB	V010088938	ART. 181, XVIII do CTB	09/11/2024	17/02/2025
15	QFK1047 PB	V01009114	ART. 181, XX do CTB	09/12/2024	09/03/2025
16	NQA8352 PB	V010092773	ART. 186, II do CTB	09/12/2024	09/03/2025
17	HEP6E44 PB	V010093717	ART. 186, II do CTB	12/12/2024	09/03/2025
18	SKZ9H22 PB	V010093834	ART. 186, II do CTB	12/12/2024	09/03/2025
19	OGD5326 PB	V010092117	ART. 186, II do CTB	02/12/2024	09/03/2025
20	NQI4342 PB	V010093664	ART. 186, II do CTB	11/12/2024	09/03/2025
21	SKU3J97 PB	V010093745	ART. 186, II do CTB	17/12/2024	09/03/2025
22	MOB5283 PB	V010083154	ART. 186, II do CTB	25/10/2024	17/02/2025
23	SKV8G37 PB	V010087605	ART. 186, II do CTB	13/11/2024	17/02/2025
24	MNP4194 PB	V010087621	ART. 186, II do CTB	08/11/2024	17/02/2025
25	QFG1D64 PB	V010088156	ART. 186, II do CTB	12/11/2024	17/02/2025
26	QFB6144 PB	V010088067	ART. 186, II do CTB	13/11/2024	17/02/2025
27	QSG6098 PB	V010089737	ART. 186, II do CTB	16/11/2024	17/02/2025
28	QFB3C13 PB	V010089063	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	17/02/2025
29	OGA9A35 PB	V010089039	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	17/02/2025

30	QSF8958 PB	V010088407	ART. 186, II do CTB	14/11/2024	17/02/2025
31	MNR6A32 PB	V010086994	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	17/02/2025
32	OFX6634 PB	V010084924	ART. 186, II do CTB	30/10/2024	17/02/2025
33	SLA1G79PB	V010086967	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	17/02/2025
34	NPZ8812 PB	V010089799	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	17/02/2025
35	MOE2608 PB	V010087923	ART. 186, II do CTB	06/11/2024	17/02/2025
36	QFE5C98 PB	V010087389	ART. 186, II do CTB	05/11/2024	17/02/2025
37	NQF1405 PB	V010086838	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	17/02/2025
38	OEY2G55 PB	V010087559	ART. 186, II do CTB	09/11/2024	17/02/2025
39	MZH8I15 PB	V010088261	ART. 186, II do CTB	09/11/2024	17/02/2025
40	PFL5410 PB	V010094199	ART. 208 do CTB	17/12/2024	09/03/2025
41	QSI4598 PB	V010090807	ART. 208 do CTB	28/11/2024	09/03/2025
42	QFN5950 PB	V010087419	ART. 208 do CTB	05/11/2024	17/02/2025
43	MXS3978 RN	V010088806	ART. 208 do CTB	14/11/2024	17/02/2025
44	OEV0J08 PB	V010090387	ART. 208 do CTB	14/11/2024	17/02/2025
45	OFD6782 PB	V010089896	ART. 208 do CTB	11/11/2024	17/02/2025
46	SLB6A83 PB	V010089551	ART. 208 do CTB	16/11/2024	17/02/2025
47	DBX9E86 PB	V010090371	ART. 208 do CTB	14/11/2024	17/02/2025
48	OFX1983 PB	V010086331	ART. 208 do CTB	25/10/2024	17/02/2025
49	OXO5F18 PB	V010086374	ART. 208 do CTB	25/10/2024	17/02/2025
50	OFX1983 PB	V010084886	ART. 208 do CTB	30/10/2024	17/02/2025
51	OEX5822 PB	V010084417	ART. 208 do CTB	08/11/2024	17/02/2025
52	RLZ2J65 PB	V010089853	ART. 208 do CTB	11/11/2024	17/02/2025
53	QFT9F92 PB	V010085246	ART. 208 do CTB	09/11/2024	17/02/2025
54	QFN4B11 PB	V010089837	ART. 208 do CTB	11/11/2024	17/02/2025
55	OGB8A52 PB	V010087516	ART. 208 do CTB	13/11/2024	17/02/2025
56	SKZ1D35 PB	V010083707	ART. 244, do CTB	25/10/2024	17/02/2025
57	FZR0I34 PB	V010091537	ART. 244, do CTB	28/11/2024	09/03/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***57 (cinquenta e sete).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 13 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C0354E06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - FMS-PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025

PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA E DIESEL), QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, centro, nesta cidade de Juripiranga/PB, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000, residente na Av. Jose Leitão de Melo, n° 416, centro, Macaparana-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

O objeto da presente licitação tem como objeto a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	LITROS	4.445	53.340	R$ 5,85	R$ 312.039,00
2	Óleo Diesel	LITROS	4.900	58.800	R$ 5,94	R$ 349.272,00

Valor Total:	**R$ 661.311,00 (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e onze reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRINGA** – GERENCIADOR
3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A Prefeitura municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, em 30 de janeiro de 2025.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Auto Posto Serra Negra LTDA
CNPJ: 06.117.821/0001-99
JHON CABRAL DE LIRA
CPF: 442.812.854-15
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3AEE4F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025 PREGÃO ELETR/ÕNICO N° 002/2025

PROCESSO LICITATORIO N° 003/2025
PREGÃO ELETR/ÕNICO N° 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA E DIESEL), QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000, residente na Av. Jose Leitão de Melo, n° 416, centro, Macaparana-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

O objeto da presente licitação tem como objeto a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saude, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	**LITROS**	4.250	51.000	R$ 5,85	R$ 298.350,00
2	Óleo Diesel	**LITROS**	29.710	356.520	R$ 5,94	R$ 2.117.728,80
Valor Total:	**R$ 2.416.078,80 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).**					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRINGA** – GERENCIADOR
3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga-PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A Prefeitura municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, em 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Auto Posto Serra Negra LTDA
CNPJ: 06.117.821/0001-99
JHON CABRAL DE LIRA
CPF: 442.812.854-15
Contratada

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2559E980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB vem por meio deste solicitar cotação para a**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS PROJETADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB.**Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

·A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de**EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Manoel Mariano, S/N, Centro, Uiraúna - PB, ou enviando através do e-mail:**cpl@uirauna.pb.gov.br.**
·A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias
·A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB.
·A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

Uiraúna - PB, 13 de FEVEREIRO de 2025.

Atenciosamente,

DISLANEIDE MACENA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

PESQUISA DE MERCADO
Empresa_____
CNPJ_____ Telefone____
Endereço_____

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BANCO ECOLOGICO MADEIRA PLÁSTICA PREMIUM (MARROM OU COLORIDO) 1,50M, a estrutura do banco é composta por no mínimo três (3) pés em formato de "h" com largura de 10cm e espessura de 4mm, fabricados em Polietileno Rotomoldado extrusado à quente nas cores marrom ou colorido. Quatro (4) unidades de tábuas semi -ocas sendo duas (2) no encosto e duas (2) no assento em madeira plástica Marrom ou colorida com dimensão de 149x40x1500mm, fixados aos pés com parafusos ocultos e revestidos com tampas protetoras fabricadas de Plástico injetavel. Medidas: Largura.1500mm; Altura do Assento. 440mm; Altura do Encosto. 400mm; Altura Total.780mm;Peso27kg.	UND	50		
02	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA – FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA	UND	02		

	PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE (O que garante maior resistência à cor exposta ao tempo), TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS (O que garante maior resistência e durabilidade). Composto por: 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 17kg cada; 01 TORRE AUXLIAR com 02 colunas de madeira plástica de 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem e peso mínimo de 19kg cada. Sem cobertura; 01 PALMEIRA fabricada em Polietileno, com no mínimo 8 folhas e medidas aprox. de 1,30X1,30m por 30cm de altura e peso mínimo de 9kg; 01 ESCORREGADORES RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. De 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 MEGA ESCADA Fabricado em Polietileno com no mínimo 6 degraus com textura externa e corrimão de polietileno embutido para plataforma de 1,20m com medidas mínimas de 0,85cm parte interna do degrau e medida externa mínima de 1,02 cm e altura de 1,58m com peso mínimo de 44kg. Corrimão auxiliar de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi medindo aprox. 1,58cm; 01 GUARDA CORPO FLOR Fabricado em Polietileno texturizado com medidas aprox. de 90x85cm com forma de flor e peso mínimo de 6kg cada; 01 GUARDA CORPO TRADICIONAL Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 2 LUGARES, composto por uma cerca de ferro galvanizado medindo aprox. 85x85cm com pintura eletrostática. Uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2,15x 60mm com pintura eletrostática, 2 assentos KIDS fabricado em Polietileno no formato de chapa reta, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm; 01 ASSENTO DE BALANÇO BABY, Fabricado em Polietileno no formato de cadeirinha com modelagem ergométrica, com cordas de 14mm, desenvolvidas especialmente para crianças de até 3 anos ou 15kg – Instalado abaixo da torre. 01 JOGO ABACO Fabricado em Polietileno medindo no mínimo 0,86x0,90cm de largura e no mínimo 9kg, contendo aprox. 24 cilindros de Polietileno com movimentação horizontal; 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO SEM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 0,85cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação interna; 01 JANELA BAIXA fabricado em Polietileno com medidas aproximadas de 84x84cm com no mínimo 7kg cada no formato de janela aberta; 01 GUARDA CORPO ASTRONAUTA Fabricada em Polietileno, medindo aprox. 1,10x1,05 com no mínimo 9kg cada, com bolha acrílica (tipo astronauta), medindo aprox. 0,82cm de diâmetro e profundidade aprox. de 0,32cm e Espessura de 4mm; OBS:TODOS OS PARAFUSOS EXPOSTOS, DEVEM SER REVESTIDOS COM TAMPAS PROTETORAS EM FORMATO ARRENDODADO FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS APROX. DE 3X3X2,5CM CADA. OS PESOS MINIMOS AQUI DESCRITOS DEVEM SER RESPEITADOS, POR ESTAREM DIRETAMTENTE LIGADOS A MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA DA MATERIA PRIMA, PROVENIENTES DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO.				
03	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA – FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE (O que garante maior resistência à cor exposta ao tempo), TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS (O que garante maior resistência e durabilidade). Composto por: 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 17kg cada; 01 TORRE SEM COBERTURA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Sem Cobertura. 01 PALMEIRA fabricada em Polietileno, com no mínimo 8 folhas e medidas aprox. de 1,30X1,30m por 30cm de altura e peso mínimo de 9kg; 01 TUBO HORIZONTAL 1,5M Fabricado em Polietileno com aprox. 1,5m de comprimento e mínimo de 0,70cm de diâmetro com peso mínimo de 20kg. Sendo fixados com 2 flanges em polietileno em parede dupla de no mínimo 1,06 x 1,06, pesando aprox. 5kg cada; 01 ESCORREGADORES RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 MEGA ESCADA Fabricado em Polietileno com no mínimo 6 degraus com textura externa e corrimão de polietileno embutido para plataforma de 1,20m com medidas mínimas de 0,85cm parte interna do degrau e medida externa mínima de 1,02 cm e altura de 1,58m com peso mínimo de 44kg. Corrimão auxiliar de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi medindo aprox. 1,58cm; 01 GUARDA CORPO FLOR Fabricado em Polietileno texturizado com medidas aprox. de 90x85cm com forma de flor e peso mínimo de 6kg cada; 01 GUARDA CORPO GEOMETRICO Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 2 LUGARES, composto por uma cerca de ferro galvanizado medindo aprox. 85x85cm com pintura eletrostática. Uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2,15x 60mm com pintura eletrostática, 1 arco de ferro galvanizado medindo aprox. 1,40x2m de altura com 3 polegadas com 1 assento BABY fabricado em Polietileno no formato de cadeirinha com modelagem ergométrica, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm, desenvolvidas especialmente para crianças de até 3 anos ou 15kg; 1 assento KIDS fabricado em Polietileno no formato de chapa reta, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm; 01 KIT TOBOGÃ Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 90 graus com textura externa e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 3,50m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 44kg cada. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 01 JOGO ABACO Fabricado em Polietileno medindo no mínimo 0,86x0,90cm de largura e no mínimo 9kg, contendo aprox. 24 cilindros de Polietileno com movimentação horizontal; 01 RAMPA ESCALADA Estrutura de ferro galvanizado com abas em madeira plástica. Medindo no mínimo 1,10x0,85cm, com 08 agarras em formato de letras oficiais, parafusadas de baixo para cima com 2 PEGA MÃO cada, fabricados em ferro galvanizado com pintura eletrostática epóxi pó; 03 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO COM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 1,05cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação frontal;	UND	02		

	01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO SEM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 0,85cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação interna; 01 JANELA BAIXA fabricado em Polietileno com medidas aproximadas de 84x84cm com no mínimo 7kg cada no formato de janela aberta; OBS:TODOS OS PARAFUSOS EXPOSTOS, DEVEM SER REVESTIDOS COM TAMPAS PROTETORAS EM FORMATO ARRENDODADO FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS APROX. DE 3X3X2,5CM CADA. OS PESOS MINIMOS AQUI DESCRITOS DEVEM SER RESPEITADOS, POR ESTAREM DIRETAMTENTE LIGADOS A MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA DA MATERIA PRIMA, PROVENIENTES DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO.				
04	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA – FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE (O que garante maior resistência à cor exposta ao tempo), TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS (O que garante maior resistência e durabilidade). Composto por: 02 TORRES COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 17kg cada; 02 TORRES AUXLIAR com 02 colunas de madeira plástica de 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem e peso mínimo de 19kg cada. Sem cobertura; 02 PALMEIRAS fabricada em Polietileno, com no mínimo 8 folhas e medidas aprox. de 1,30X1,30m por 30cm de altura e peso mínimo de 9kg; 01 PASSARELA CONVEXA 1,5M (CURVA POSITIVA) Estrutura metálica galvanizada a fogo com tubos de 1¼ na lateral de 2 polegadas x ⅛ e barrotiamento feito em ferro T galvanizado, sendo o revestimento com perfil de madeira plástica de 30mm e assoalho em madeira plástica texturizado + 2 Cercas protetoras de polietileno medindo 1,5m x 0,82x 0,08cm de largura cada, estrutura com peso total mínimo de 54kg; 01 ESCORREGADORES RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 MEGA ESCADA Fabricado em Polietileno com no mínimo 6 degraus com textura externa e corrimão de polietileno embutido para plataforma de 1,20m com medidas mínimas de 0,85cm parte interna do degrau e medida externa mínima de 1,02 cm e altura de 1,58m com peso mínimo de 44kg. Corrimão auxiliar de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi medindo aprox. 1,58cm; 01 GUARDA CORPO TRADICIONAL Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 KIT TOBOGÃ Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 90 graus com textura externa e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 3,50m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 44kg cada. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 01 JOGO ABACO Fabricado em Polietileno medindo no mínimo 0,86x0,90cm de largura e no mínimo 9kg, contendo aprox. 24 cilindros de Polietileno com movimentação horizontal; 01 JOGO DA VELHA fabricado em Polietileno medindo aprox. 0,86x0,90cm de largura com peso mínimo de 9kg, contendo 9 cilindros de Polietileno com demarcações X e 0; 01 RAMPA ESCALADA Estrutura de ferro galvanizado com abas em madeira plástica. Medindo no mínimo 1,10x0,85cm, com 08 agarras em formato de letras oficiais, parafusadas de baixo para cima com 2 PEGA MÃO cada, fabricados em ferro galvanizado com pintura eletrostática epóxi pó; 02 GUARDA CORPO ASTRONAUTA Fabricada em Polietileno, medindo aprox. 1,10x1,05 com no mínimo 9kg cada, com bolha acrílica (tipo astronauta), medindo aprox. 0,82cm de diâmetro e profundidade aprox. de 0,32cm e Espessura de 4mm; 01 TEIA DE CORDAS, Estrutura fabricada em ferro arredondado de 1 e 1/4 galvanizado com pintura eletroestático, com medidas mínimas de 117x0,80cm, com amarras de nó em cordas de poliéster 18mm com espaçamento de aprox. de 16x10 entre as amarras individuais, para instalação em base de 1,20m. 2 PEGA MÃO, fabricado com ferro galvanizado a frio e pintura eletroestática epóxi pó; 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO COM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 1,05cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação frontal; 02 JANELA BAIXA fabricado em Polietileno com medidas aproximadas de 84x84cm com no mínimo 7kg cada no formato de janela aberta; 01 MINI BANCO fabricado em polietileno, com medidas aproximadas de 0,72cm de altura, 0,85 de largura e 0,37cm de profundidade com peso mínimo de 10kg; OBS:TODOS OS PARAFUSOS EXPOSTOS, DEVEM SER REVESTIDOS COM TAMPAS PROTETORAS EM FORMATO ARRENDODADO FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS APROX. DE 3X3X2,5CM CADA. OS PESOS MINIMOS AQUI DESCRITOS DEVEM SER RESPEITADOS, POR ESTAREM DIRETAMTENTE LIGADOS A MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA DA MATERIA PRIMA, PROVENIENTES DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO.	UND	02		
05	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA – FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE (O que garante maior resistência à cor exposta ao tempo), TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS (O que garante maior resistência e durabilidade). Composto por: 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 17kg cada; 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada com acabamentos lisos medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 11kg cada; 01 TUBO T Fabricado em Polietileno de 1,50m de comprimento e mínimo de 0,70cm de diâmetro com no mínimo 24kg no formato T com três saídas sendo uma revestida com bolha acrílica de 78x78X4mm de espessura (função mirante). Sendo fixados com 2 flanges em polietileno em parede dupla de no mínimo 1,06 x 1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 01 ESCORREGADORES RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 ESCADA COM CORRIMÃO Fabricada em Polietileno com no mínimo 6 degraus texturizado, pesando no mínimo 22Kg com corrimão auxiliar de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi	UND	02		

	medindo aprox. 1,68m; para instalação em plataforma de 1,20m; 01 GUARDA CORPO TRADICIONAL Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 KIT TOBOGÃ Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 90 graus com textura externa e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 3,50m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 44kg cada. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 01 JOGO ABACO Fabricado em Polietileno medindo no mínimo 0,86x0,90cm de largura e no mínimo 9kg, contendo aprox. 24 cilindros de Polietileno com movimentação horizontal; 01 RAMPA ESCALADA Estrutura de ferro galvanizado com abas em madeira plástica. Medindo no mínimo 1,10x0,85cm, com 08 agarras em formato de letras oficiais, parafusadas de baixo para cima com 2 PEGA MÃO cada, fabricados em ferro galvanizado com pintura eletrostática epóxi pó; 01 GUARDA CORPO ASTRONAUTA Fabricada em Polietileno, medindo aprox. 1,10x1,05 com no mínimo 9kg cada, com bolha acrílica (tipo astronauta), medindo aprox. 0,82cm de diâmetro e profundidade aprox. de 0,32cm e Espessura de 4mm; 01 TEIA DE CORDAS, Estrutura fabricada em ferro arredondado de 1 e 1/4 galvanizado com pintura eletroestático, com medidas mínimas de 117x0,80cm, com amarras de nó em cordas de poliéster 18mm com espaçamento de aprox. de 16x10 entre as amarras individuais, para instalação em base de 1,20m. 2 PEGA MÃO, fabricado com ferro galvanizado a frio e pintura eletroestática epóxi pó; 02 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO COM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 1,05cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação frontal; OBS:TODOS OS PARAFUSOS EXPOSTOS, DEVEM SER REVESTIDOS COM TAMPAS PROTETORAS EM FORMATO ARRENDODADO FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS APROX. DE 3X3X2,5CM CADA. OS PESOS MINIMOS AQUI DESCRITOS DEVEM SER RESPEITADOS, POR ESTAREM DIRETAMTENTE LIGADOS A MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA DA MATERIA PRIMA, PROVENIENTES DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO.				
06	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA – FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE (O que garante maior resistência à cor exposta ao tempo), TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS (O que garante maior resistência e durabilidade). Composto por: 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 17kg cada; 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,10m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 60cm de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada com acabamentos lisos medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 11kg cada; 01 TORRE AUXLIAR com 02 colunas de madeira plástica de 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,10m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 60cm de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem e peso mínimo de 19kg cada. Sem cobertura; 01 TORRE AUXLIAR com 02 colunas de madeira plástica de 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,30m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,00m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem e peso mínimo de 19kg cada. Sem cobertura; 01 TORRE SEXTAVADA SEM COBERTURA com 3 colunas de madeira plástica de 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,40m cada, com 3 tampas de acabamentos para o topo produzida de plástico injetado em cor amadeirada, 3 colunas de madeira plástica com cruzetas internas e altura aprox. de 3m cada com 3 palmeiras de acabamento no topo fabricada em polietileno com no mínimo 8 folhas e medidas aprox. de 1300x1300x30cm de altura e peso mínimo de 9kg cada; 3 guarda corpo fabricado de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática com medidas aproximadas de 85x85 cada; 3 laterais de 14cm cada, fabricada em madeira plástica na cor ipê e 3 laterais de 94 em ângulo; Assoalho fabricado de madeira plástica texturizado na cor Areia de 1,71m de comprimento + 8 cortes em ângulos. Base com tamanho final de aprox. 1,90 por 1,70; 01 BASE AUXLIAR fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem e peso mínimo de 19kg cada, medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 80cm de altura do. Sem cobertura; 05 PALMEIRA fabricada em Polietileno, com no mínimo 8 folhas e medidas aprox. de 1,30X1,30m por 30cm de altura e peso mínimo de 9kg; 01 PASSARELA CONVEXA 1,5M (CURVA POSITIVA) Estrutura metálica galvanizada a fogo com tubos de 1¼ na lateral de 2 polegadas x ⅛ e barrotiamento feito em ferro T galvanizado, sendo o revestimento com perfil de madeira plástica de 30mm e assoalho em madeira plástica texturizado + 2 Cercas protetoras de polietileno medindo 1,5m x 0,82x 0,08cm de largura cada, estrutura com peso total mínimo de 54kg; 01 TUBO HORIZONTAL 1,5M Fabricado em Polietileno com aprox. 1,5m de comprimento e mínimo de 0,70cm de diâmetro com peso mínimo de 20kg. Sendo fixados com 2 flanges em polietileno em parede dupla de no mínimo 1,06 x 1,06, pesando aprox. 5kg cada; 01 KIT TOBOGÃ RETO –MINI Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 45 graus e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 2,10m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 37kg. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 01 KIT TOBOGÃ Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 90 graus com textura externa e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 3,50m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 44kg cada. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 02 ESCORREGADORES RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 ESCORREGADOR RETO - MINI Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 1,50m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 16kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 MINI ESCADA Fabricado em Polietileno com no mínimo 3 degraus com corrimão de polietileno embutido para plataforma de 60cm com medidas mínimas de 0,85cm parte interna do degrau e medida externa mínima de 1,02 cm e altura de 80cm com peso mínimo de 17kg. Corrimão auxiliar de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi medindo aprox. 80cm; 01 RAMPA ESCALADA KIDS Estrutura de ferro galvanizado com abas em madeira plástica. Medindo no mínimo 1,09x60x0,85cm, com 09 agarras em formato de montanhas, parafusadas de baixo para cima com 2 PEGA MÃO cada, fabricados em ferro galvanizado com pintura eletrostática epóxi pó para instalação em base de 60cm + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 TEIA DE CORDAS, Estrutura fabricada em ferro arredondado de 1 e 1/4 galvanizado com pintura eletroestático, com medidas mínimas de 117x0,80cm, com amarras de nó em cordas de poliéster 18mm com espaçamento de aprox. de 16x10 entre as amarras individuais, para instalação em base de 1,20m. 2 PEGA MÃO, fabricado com ferro galvanizado a frio e pintura eletroestática	UND	02		

	epóxi pó; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 2 LUGARES, composto por uma cerca de ferro galvanizado medindo aprox. 85x85cm com pintura eletrostática. Uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2,15x 60mm com pintura eletrostática, 1 arco de ferro galvanizado medindo aprox. 1,40x2m de altura com 3 polegadas, 02 assentos KIDS fabricado em Polietileno no formato de chapa reta, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 2 LUGARES, composto por uma cerca de ferro galvanizado medindo aprox. 85x85cm com pintura eletrostática. Uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2,15x 60mm com pintura eletrostática, 1 arco de ferro galvanizado medindo aprox. 1,40x2m de altura com 3 polegadas com 02 assento BABY fabricado em Polietileno no formato de cadeirinha com modelagem ergométrica, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm, desenvolvidas especialmente para crianças de até 3 anos ou 15kg; 01 JOGO ABACO Fabricado em Polietileno medindo no mínimo 0,86x0,90cm de largura e no mínimo 9kg, contendo aprox. 24 cilindros de Polietileno com movimentação horizontal; 01 JOGO DA VELHA fabricado em Polietileno medindo aprox. 0,86x0,90cm de largura com peso mínimo de 9kg, contendo 9 cilindros de Polietileno com demarcações X e 0; 01 JANELA BAIXA fabricado em Polietileno com medidas aproximadas de 84x84cm com no mínimo 7kg cada no formato de janela aberta; 01 GUARDA CORPO ASTRONAUTA Fabricada em Polietileno, medindo aprox. 1,10x1,05 com no mínimo 9kg cada, com bolha acrílica (tipo astronauta), medindo aprox. 0,82cm de diâmetro e profundidade aprox. de 0,32cm e Espessura de 4mm; 02 GUARDA CORPO TRADICIONAL Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 GUARDA CORPO GEOMETRICO Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 GUARDA CORPO FLOR Fabricado em Polietileno texturizado com medidas aprox. de 90x85cm com forma de flor e peso mínimo de 6kg cada; 02 PAINEL GEOMETRICO 1,50M BAIXO Fabricado e Polietileno com desenhos de formas geométricas diversas e medidas aprox. de 2,00mx0,82xm pesando no mínimo 9kg cada; 04 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO COM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 1,05cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação frontal; 02 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO SEM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 0,85cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação interna; OBS:TODOS OS PARAFUSOS EXPOSTOS, DEVEM SER REVESTIDOS COM TAMPAS PROTETORAS EM FORMATO ARRENDODADO FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS APROX. DE 3X3X2,5CM CADA. OS PESOS MINIMOS AQUI DESCRITOS DEVEM SER RESPEITADOS, POR ESTAREM DIRETAMTENTE LIGADOS A MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA DA MATERIA PRIMA, PROVENIENTES DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO.				
07	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA – FABRICADO EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLOGICA REVESTIDA COM POLIETILENO E PIGMENTOS LISOS. COM PEÇAS EM POLIETILENO ESTRUZADO A QUENTE (O que garante maior resistência à cor exposta ao tempo), TRATAMENTO UV E ANTIESTÁTICO E ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO BICROMATIZADOS (O que garante maior resistência e durabilidade). Composto por: 01 TORRE COBERTA: com 04 colunas de madeira plástica 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem pesando no mínimo 21kg. Cobertura em polietileno no formato pirâmide quadrada medindo aprox. 1,34x1,34m com peso mínimo de 17kg cada; 01 TORRE AUXLIAR com 02 colunas de madeira plástica de 12x12 com cruzetas internas e altura aprox. de 2,66m cada. Com plataformas medindo aprox. 1,08 X 1,08m, instalado a 1,20m de altura do solo fabricado em polietileno texturizado com pontos de aberturas arredondados para reforço e drenagem e peso mínimo de 19kg cada. Sem cobertura; 01 PALMEIRA fabricada em Polietileno, com no mínimo 8 folhas e medidas aprox. de 1,30X1,30m por 30cm de altura e peso mínimo de 9kg; 01 ESCORREGADORES RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53x90cm; 01 MEGA ESCADA Fabricado em Polietileno com no mínimo 6 degraus com textura externa e corrimão de polietileno embutido para plataforma de 1,20m com medidas mínimas de 0,85cm parte interna do degrau e medida externa mínima de 1,02 cm e altura de 1,58m com peso mínimo de 44kg. Corrimão auxiliar de ferro galvanizado a frio com pintura epóxi medindo aprox. 1,58cm; 01 GUARDA CORPO FLOR Fabricado em Polietileno texturizado com medidas aprox. de 90x85cm com forma de flor e peso mínimo de 6kg cada; 01 GUARDA CORPO GEOMETRICO Fabricado em Polietileno com medidas aprox. de 80x85cm com formas geométricas variadas e peso mínimo de 5kg cada; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM 2 LUGARES, composto por uma cerca de ferro galvanizado medindo aprox. 85x85cm com pintura eletrostática. Uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2,15x 60mm com pintura eletrostática, 1 arco de ferro galvanizado medindo aprox. 1,40x2m de altura com 3 polegadas com 1 assento BABY fabricado em Polietileno no formato de cadeirinha com modelagem ergométrica, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm, desenvolvidas especialmente para crianças de até 3 anos ou 15kg; 1 assento KIDS fabricado em Polietileno no formato de chapa reta, com correntes de Aço Inox 316l de elo curto de 5mm, fixado com Arruelas e Parafusos Inox de 10mm; 01 KIT TOBOGÃ Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 90 graus com textura externa e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 3,50m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 44kg cada. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; 01 JOGO DA VELHA fabricado em Polietileno medindo aprox. 0,86x0,90cm de largura com peso mínimo de 9kg, contendo 9 cilindros de Polietileno com demarcações X e 0; 01 CONJUNTO DE BALANÇO CADEIRANTE 1 LUGAR, Composto por uma haste de ferro galvanizado medindo aprox. 85cm com pintura eletrostática. Uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2150x 60mm com pintura eletrostática, 1 arco de ferro galvanizado medindo aprox. 1,14x2,08m de altura com 3 polegadas, com 1 assento CADEIRANTE fabricado com tubos de ferro galvanizados a frio de 1. ¼ x 2mm, com pintura eletrostática, nas medidas aprox. de: 860x1100x1840mm. Chapa piso de alumínio nas medidas aprox. de 1100x855mm e Rampa chapa piso de aço carbono de 3mm de espessura nas medidas aprox. de 790x500mm; 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO COM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 1,05cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação frontal; 01 PAINEL DE SEGURANÇA ALTO SEM FLANGE Fabricado em Polietileno, com medidas aprox. de 38cm de altura x 6cm de largura x 0,85cm de comprimento com formas geométricas e peso mínimo de 3kg cada, com fixação interna; 01 MINI BANCO fabricado em polietileno, com medidas aproximadas de 0,72cm de altura, 0,85 de largura e 0,37cm de profundidade com peso mínimo de 10kg; 01 JANELA BAIXA fabricado em Polietileno com medidas aproximadas de 84x84cm com no mínimo 7kg cada no formato de janela aberta; OBS:TODOS OS PARAFUSOS EXPOSTOS, DEVEM SER REVESTIDOS COM TAMPAS PROTETORAS EM FORMATO ARRENDODADO FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS APROX. DE 3X3X2,5CM CADA. OS PESOS MINIMOS AQUI DESCRITOS DEVEM SER RESPEITADOS, POR ESTAREM DIRETAMTENTE LIGADOS A MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA DA MATERIA	UND	02		

	PRIMA, PROVENIENTES DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO.				
08	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1.00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMA ÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA	UND	1000		
Valor total:					

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) unitários propostos da presente cotação todos os custos referentes a cada item desta cotação, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.

LOCAL:___ _____, _____ de _____, de 2025

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

_____
Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D54748EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para seleção de Agricultor Familiar e Empreendedor Rural, e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural selecionado, sendo a compra por meio dispensa de licitação, com fulcro no art. 4° da LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, conforme DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, e RESOLUÇÃO GGPAA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, sendo um formato de incentivo à produção rural, para doação às pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, através do Anexo do PAA de Uiraúna, objetivando o consumo de alimentos saudáveis, conforme fundamentado no artigo 2° da **LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023 e art. 13 do DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**
A **Prefeitura Municipal de Uiraúna**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Major José Fernandes, 145, Uiraúna, PB, 58915-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.078/0001-04, através da **Secretaria de Assistência Social**, representada neste ato pela secretária **Wenya Sarmento Sobrinho,** no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4° da LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, conforme DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, e RESOLUÇÃO GGPAA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**, e Portaria nº 5, de 14 de setembro de 2022,** torna público o edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,** por meio da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda conforme cronograma de prazos descrito abaixo.

CRONOGRAMA DE PRAZOS

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamada Pública	13/02/2025
Periodo de impugnação do Edital	14/02/2025 a 17/02/2025
Inscrição e entrega do envelope - (Habilitação e Proposta de venda)	18/02/2025 até 21/02/2025
Prazo para análise Documental e propostas de venda	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado da Análise Documental	26/02/2025
Prazo para recurso	27/02/2025
Divulgação do Resultado após a Análise dos Recursos	06/03/2025
Início da convocação para assinatura do Termo de Contrato	07/03/2025

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente edital de Chamado Pública a seleção de **20** agricultores(as) familiares, sendo **15** titulares respeitando o valor máximo de até **R$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais)** e **5** cadastros reserva, para firmar Termo de Compromisso com o objetivo de incentivo à produção rural de gêneros alimentícios, proveniente da Agricultura Familiar que se enquadram nos critérios da Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 e Decreto nº11.476, de 6 de abril de 2023 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,** por meio da modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. FONTE DE RECURSO
2.1. Os recursos são provenientes do Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 02076/2024.

3. PREÇO

3.1.A definição dos preços observou o artigo 10º da Resolução GGPAA Nº 03/2023, tendo como referência o inciso I - pesquisa de preços realizada, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, com 3 cotações no mercado de varejo local ou regional, preferencialmente realizada em feiras de agricultores(as) e inciso III - o preço a ser pago será a média obtida nas referidas pesquisas de preços.

3.2.A quantidade de produtos a ser fornecida (vendida) pelo agricultor(a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais), por DAP/CAF por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA DO FORNECEDOR
4.1.Os beneficiários fornecedores deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4.1.2. Cópia de Identidade (RG) ou outro documento similar;
4.1.3. Cópia de inscrição do Número de Inscrição Social (NIS);
4.1.4. Cópia de comprovante de residência;
4.1.5. Cópia da DAP principal ou CAF ou extrato da DAP Física/CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.1.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (Modelo Anexo IV);
4.1.7. Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I deste edital de Chamada Pública.
4.1.8. No caso de fornecimento de produtos de origem animal, será exigida além dos documentos anteriormente citados, o Selo de Inspeção Animal Municipal, Estadual ou Federal (SIM, SIE ou SIF).
4.1.9. No caso de fornecimento de produtos processados, será exigida além dos documentos anteriormente citados, o alvará sanitário ou licença de funcionamento expedidos pela Vigilância Sanitária Competente.
4.1.10. No caso de fornecimento de bebidas (polpas de frutas e sucos), será exigida além dos documentos anteriormente citados, o registro da bebida e do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5. LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE COM A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA
5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda conforme data prevista no cronograma de prazos, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria de Assistência Social de Uiraúna, com sede na Rua Manoel Mariano, S/N, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna-PB, telefone: (83) 3142-1525.

5.2. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

6. DAS AMOSTRAS
6.1. Não serão solicitadas amostra dos produtos previamente à contratação, contudo serão realizadas visitas in loco, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
7.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, detentores de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) ativa, de acordo com a Lei de Agricultura Familiar nº 11.326/06, com produção agrícola própria, sendo vedada a venda por terceiros.

7.2. Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:
a. O percentual mínimo de 50% de mulheres segundo a Portaria nº 152 de 11 de dezembro de 2023;
b. O percentual mínimo de 60% de fornecedores no CadÚnico segundo a Portaria nº 152 de 11 de dezembro de 2023; e
c. 5% produtores orgânicos/agroecológicos segundo a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

7.3. Serão utilizados os seguintes **critérios de priorização** para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	Agricultor familiar que participaram do PAA Municipal e alcançaram o limite mínimo.	Agricultores fornecedores remanecentes do PAA anterior.	20
2	Gênero	Mulheres agricultoras familiares beneficiárias do PNRA.	Chefes de família	20
3	CadÚnico	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	20
4	Cooperação	Agricultores familiares organizados em Programas de Assentamento.	Trabalhadores assentados da Reforma Agrária	20
		Agricultores familiares organizados em Comunidades de Povos Tradicionais	Agricultores quilombolas, ciganos ou indígenas	20
Caso persista o empate, será considerado os seguintes critérios:				
5	Fator - a	Idade	Aquele de maior faixa etária	2
6	Fator – b	Prole	Aquele que possuir maior prole de menor idade	1

Em caso de persistência de empate, deve ser realizado consenso entre as partes, para divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os fornecedores. Caso contrário, não havendo consenso entre as partes, será realizado o sorteio.

7.4. Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles que alcançarem a maior pontuação dentre os inscritos, em conformidade com o número de vagas para adesão ao programa decorrente da presente Chamada Pública.

8. INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA que Participam do PAA:
8.1.GGPAA – Grupo Gestor do PAA, órgão colegiado de caráter deliberativo vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do PAA.

8.2.Unidade Gestora – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

8.3.Unidade Executora – O Município de Uiraúna-PB, por intermédio da Secretaria de Assistência Social de Uiraúna, como responsável pela execução do PAA.

8.4.Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiraúna (COMSEA) – Colegiado consultivo, instituído no âmbito do Município, responsável pelo controle social e acompanhamento das atividades realizadas pela Unidade Executora.

8.5.Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) - Colegiado deliberativo, instituído no âmbito do Município, responsável pelo controle social e acompanhamento das atividades realizadas pela Unidade Executora.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. A comissão julgadora será formada por equipe técnica, através de Portaria Interna, composta por: 01 representante da Secretaria de Assistência Social, 01 representante da Assessoria Jurídica; 01 representante do COMSEA e 01 representante do CMAS.

9.2. Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles(as) que apresentaram documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa ou na lista de cadastro de reserva, obedecendo à composição dos percentuais descritos no item 7.3 deste edital.

9.3. A comissão julgadora divulgará a lista classificatória da chamada pública, conforme previsto no CRONOGRAMA DE PRAZOS no preâmbulo deste edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Uiraúna: https://www.uirauna.pb.gov.br/ e no quadro de avisos da Secretaria de Assistência Social de Uiraúna.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
10.1. Este edital só poderá ser impugnado em 01 (um) dia útil a contar da publicação do lançamento do edital de Chamada Pública.

10.2. Não serão acolhidas as impugnações fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

10.3. O proponente que não for selecionado poderá apresentar Recurso da decisão da Comissão de seleção e julgamento, à Secretaria de Assistência Social, endereçada à referida comissão, indicando o ponto que deseja recorrer, apresentando argumentos e documentos comprobatórios a sua alegação.

11. LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
11.1. De acordo com o cronograma estabelecido pelo PAA, os gêneros alimentícios deverão estar disponíveis a sua entrega em "pontos de apoio", previamente acordados entre o fornecedor e a Secretaria de Assistência Social, sediado no domicílio do agricultor familiar, **dentro do raio de até 50 km da zona urbana de Uiraúna-PB.**

11.2. Dos gêneros alimentícios, serão comprados: Abóbora cabocla; Acerola; Alface; Arroz vermelho; Banana; Batata doce; Cebolinha; Goiaba; Macaxeira; Mamão; Manga, Melancia; Repolho,Tomate. Conforme descrição e quantitativos do Anexo II – Termo de referencia.

11.3. A coleta e transporte dos gêneros alimentícios dos pontos de apoio até o Anexo do PAA – Secretaria Municipal de Assistencia Social de Uiraúna será de responsabilidade do próprio agricultor.

11.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido e em padrões de higiene e qualidade aceitáveis.

11.5. Caso os gêneros alimentícios apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a equipe técnica do PAA devolverá o gênero alimentício para troca.

12. FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO
12.1. Cada agricultor(a) familiar poderá fornecer até **R$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais)** pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar com a data da aprovação do Plano Operacional, respeitados o limite financeiro aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no valor de **R$ 185.546,45 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, para a presente proposta.

12.2. A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pela equipe técnica do PAA.

12.3. Poderá o Termo de Contrato ser prorrogado por igual período, no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, conforme a ncessidade.

13. PAGAMENTO
13.1. O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome diretamente ao agricultor(a) familiar por meio de crédito em cartão bancário, disponibilizado na agência bancária indicada pelo Ministério no ato da vinculação dos agricultores(as) familiares.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo agricultor(a) familiar sempre no mesmo mês da aquisição.

13.3. A emissão da nota fiscal será em nome do Ministério.

13.4. Não é necessário que o agricultor(a) familiar abra conta específica. A geração do cartão bancário é o suficiente para o processamento do pagamento.

14. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE
14.1. Se ocorrer desistência de algum agricultor(a) participante durante a execução do programa, o mesmo deverá encaminhar ao PAA uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor(a), informando o motivo desta e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago.

14.2. Em caso de falecimento do agricultor(a) selecionado, o familiar, portador de certidão de óbito do respectivo agricultor(a), deverá assinar o documento de exclusão do programa.

14.3. Em ambos os casos, os agricultores(as) desistentes ou falecidos serão substituídos pelos agricultores(as) constante no cadastro de reserva.

14.4. Em caso de entrega de produtos fora dos padrões aceitáveis de qualidade, o agricultor(a) será advertido pela equipe técnica do PAA, através de nota técnica e em caso de reincidência, este(a) será automaticamente substituído(a)/excluído(a) por outro agricultor(a) familiar constante no cadastro de reserva e encaminhado à Secretaria de Assistência Social o parecer técnico/justificativa da substituição.

14.5. Em caso do agricultor(a) familiar não possuir gêneros alimentícios para fornecimento ao Programa durante o período de vigência da proposta, o mesmo(a) será substituído pelos agricultores(as) constantes no cadastro de reserva.

14.6. Ressaltamos que, para não haver alterações do montante aprovado, é imprescindível que o agricultor(a) substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor(a) desistente. E se o agricultor(a) desistente já tiver recebido algum valor o agricultor(a) substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. Após a divulgação do resultado final, o agricultor(a) familiar será convocado para assinar o Termo de Compromisso, **Anexo V**, firmando que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na proposta de venda (**conforme Anexo II**) apresentada, sendo irrevogável e irretratável.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. A contratante deverá promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio **(conforme Anexo IV – Termo de Recebimento)** as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social - Unidade Executora e outras Entidades designadas no item 8 (INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA).

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO
17.1. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo e substituir os produtos porventura fora das especificações constantes nesta Chamada Pública, no prazo de 72 horas contado do recebimento da comunicação expedida pela equipe técnica do PAA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. O referido edital e demais etapas do processo serão publicados no diário oficial dos municipios – FAMUP - https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar e divulgado no site oficial do municipio https://www.uirauna.pb.gov.br/. Bem como, nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Assistencia Social.

18.2. Demais informações sobre esta Chamada Pública também poderão ser obtidas entre 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria de Assistência Social de Uiraúna, com sede na Rua Manoel Mariano, S/N, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna-PB, telefone: (83) 3142-1525.

18.3. Os agricultores(as) familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital com a documentação requerida na presente Chamada Pública e que foram devidamente selecionados, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

19. FORO
19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB, em detrimento de qualquer outro.

20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Preço de referência de compra dos gêneros alimentícios
ANEXO II	Modelo do Proposta de Venda
ANEXO III	Modelo de Declaração de Produção Própria
ANEXO IV	Modelo do Termo de Contrato
ANEXO V	Modelo do Termo de Recebimento

Uiraúna-PB, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna-PB

ANEXO I -
PREÇO DE REFERÊNCIA DE COMPRA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RELAÇÃO DE PRODUTOS E QUANTIDADES					
ITEM	**GENERO ALIMENTÍCIO**	**UNIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
1	**BANANA:** tipo Pacovan, fruto fresco com apresentação	KG	R$ 5,67	8000	R$ 45.333,33
2	**MELANCIA** - Primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser desenvolvida, com polpa firme e intacta sem danos físicos.	KG	R$ 1,88	8000	R$ 15.066,67
3	**MAMÃO** - Aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 2,67	1000	R$ 2.666,67
4	**GOIABA** - Primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser desenvolvida, com polpa firme e intacta sem danos físicos.	KG	R$ 5,17	800	R$ 4.133,33
5	**MANGA** - Primeira qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 3,50	1500	R$ 5.250,00
6	**PEPINO** - verdura "in natura", tipo pepino, especie comum, de 1ª qualidade, tamanho medio, livre de fungos, nao esta danificada por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.	KG	R$ 5,33	100	R$ 533,33

7	**MILHO VERDE** - Em espigas bem desenvolvidas, no ponto, fileiras de cheias e sem danos físicos.	KG	R$ 5,00	1500	R$ 7.500,00
8	**FEIJÃO-DE-CORDA, FEIJÃO MACASSA OU FEIJÃO MACASSAR** de primeira qualidade.	KG	R$ 8,33	4000	R$ 33.333,33
9	**ARROZ VERMELHO** de primeira qualidade	KG	R$ 7,33	3000	R$ 22.000,00
10	**ABÓBORA/ JERIMUM** - Primeira qualidade, com cheiro, aspectos e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 4,17	2200	R$ 9.166,67
11	**ACEROLA**: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R$ 4,50	500	R$ 2.250,00
12	**CEBOLINHA** - Verdura "in natura", especie comum, aplicacao alimentar, devendo ser bem desenvolvida; livre de sujidades e parasitas, nao esta danificada por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.	KG	R$ 17,50	100	R$ 1.750,00
13	**QUIABO** - verdura "in natura", tipo quiabo, especie comum, de 1ª qualidade, tamanho medio, livre de fungos, nao esta danificada por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.	KG	R$ 8,00	50	R$ 400,00
14	**REPOLHO** - verdura "in natura", tipo repolho, especie comum, de 1ª qualidade, tamanho medio, livre de fungos, nao esta danificada por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia.	KG	R$ 5,00	50	R$ 250,00
15	**COENTRO VERDE** - Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas,	KG	R$ 20,00	100	R$ 2.000,00
16	**ALFACE** - Primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias.	KG	R$ 12,67	100	R$ 1.266,67
17	**PIMENTÃO VERDE** in natura e de primeira qualidade	KG	R$ 7,00	30	R$ 210,00
18	**TOMATE**. Tipo salada, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R$ 6,33	1000	R$ 6.333,33
19	**MACAXEIRA** Primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser desenvolvida, com polpa firme e intacta sem danos físicos.	KG	R$ 5,17	1000	R$ 5.166,67
20	**BATATA DOCE** Roxa ou branca de primeira qualidade, livre de sujidades devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	KG	R$ 4,00	5231,25	R$ 20.925,00

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA			
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 001/2025			
PROPOSTA DE N.º _____/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município	4. CEP	
5. Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período (Kg)	4.Periodicidade de entrega
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais)			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP ou CAF física nº _____ , declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Uiraúna, _____/fevereiro de 2025

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

A: Secretária Municipal de Assistencia Social – Unidade Executora

NOME DO(A) AGRICULTOR (A)FAMILIAR :		
PRODUTOS	**UNID.**	**QUANTIDADE**

1. Para fins de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Declaro que recebi, os produtos acima relacionados dentro dos padrões solicitados no edital de n.º 01/2025.

Uiraúna-PB, _____/_____2025.

_____ Responsável pelo Recebimento dos Produtos do PAA	
_____ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiraúna (COMSEA)	_____ Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I - INDENDIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do agricultor (a)	2. Endereço	3. Município

4. Nº da DAP	5. Data de validade da DAP	6. CPF
7. Número da proposta de participação:	8. Vigência da proposta de participação:	

Eu, NOME DO AGRICULTOR (A), declaro, sob as penas da Lei, que:
· Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023 regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, e as demais resoluções do grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA);
· Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
· Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa;
· Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Dos Produtos a sua Origem: Declaro que o(s) produto(s) comercializado (s) é(são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no programa: Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este termo de compromisso os documentos abaixo relacionados:
ü Cópia de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
ü Cópia de Identidade (RG) ou outro documento similar;
ü Cópia de inscrição do Número de Inscrição Social (NIS);
ü Cópia de comprovante de residência;
ü Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF)/CAF ou Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

ü Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda;
ü Proposta de fornecimento de alimentos para o agricultor individual.
Exclusão do Programa: Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo: O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA **Nº _____** de **12/02/2025 a 12/02/2026**, podendo ser rescendido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidades da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Uiraúna, _____/_____ de 2025

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável pela Unidade Executora do PAA Nome: CPF: Matricula:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B9900849

